



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor.

### **PROCESSO Nº 192/2024**

### **EDITAL Nº 133/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até às 08:50 horas do dia 17 de dezembro de 2024.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

A partir das 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** Endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

**1.5.** A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



# **Prefeitura Municipal de Louveira**

## **Secretaria de Administração**

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.** Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

**2.3.** Não serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, pois o valor estimado ultrapassa à receita bruta máxima de enquadramento, nos termos do § 1º, art. 4 da Lei Federal 14.133/21.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**3.2.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

**3.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

**3.4.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

**3.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **4. DO ACESSO AO SISTEMA**

**4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**4.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

**4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**5.1.** Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

**5.1.1.** Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

**5.1.2.** No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

**5.2.** É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

**5.3.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

#### **6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**6.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

**6.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**6.3.** A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.3.1.** Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

**6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

**6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.8.** Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

**6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

**6.10.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

**6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.14.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**6.15.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**6.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

**6.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

**6.18.** Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

**6.18.1.** O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

**6.19.** Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

**6.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

**6.21.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.22.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.23.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.24.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.25.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:



# **Prefeitura Municipal de Louveira**

## **Secretaria de Administração**

### **7.1. Habilitação Jurídica**

#### **7.1.1. Relativos à licitante:**

**7.1.1.1.** Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.1.2.** Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**7.1.1.3.** Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2. Relativos ao representante:**

**7.1.2.1.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.1.2.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**7.1.3.** Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

**7.1.4.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**7.2.3.** Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**7.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.5.** Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

**7.2.6.** Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

### **7.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **7.4. Qualificação Técnica**

**7.4.1.** Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional), para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução pretérita de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

com o objeto da licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme quantitativo da tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quantidade de veículos
01	Veículo tipo van com capacidade mínima para 15 passageiros.	35
02	Ônibus convencional 44 passageiros	19

#### 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica apresentada será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma para com as descrições dos anexos deste edital.

9.2. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

#### 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

10.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

10.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**10.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

**10.6.** A adjudicação por lote.

**10.7.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

**10.8.** É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

#### **11. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**11.1.** No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail [administracao@louveira.sp.gov.br](mailto:administracao@louveira.sp.gov.br) a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

#### **12. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

**12.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

**12.3.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

#### **13. DO PRAZO DO CONTRATO**

**13.1.** A vigência contratual será de **12 (doze)** meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

#### **14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS**

**14.1.** Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

**14.2.** Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**14.3.** No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município.

#### **15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**15.1.** A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

**15.2.** A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**16.2.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Louveira.

**16.3.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**16.4.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da Prefeitura Municipal de Louveira, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**16.5.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**16.6.** Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

**16.7.** Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

**16.8.** Fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Louveira, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da empresa contratada.

**16.9.** Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

#### **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**17.1.1.** A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**17.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

**17.3.** Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

514 - 01 - 01.09.08.12.361.0045.2075.3.3.90.39.00 Tesouro
514 - 02 - 01.09.08.12.361.0045.2075.3.3.90.39.00 Transferências e Convênios Estaduais
514 - 05 - 01.09.08.12.361.0045.2075.3.3.90.39.00 Transferências e Convênios Federais
554 - 01 - 01.09.09.12.365.0045.2084.3.3.90.39.00 Tesouro
577 - 01 - 01.09.10.12.365.0045.2084.3.3.90.39.00 Tesouro

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

**20.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

#### **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**21.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2.** A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**21.3.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**21.4.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**21.5.** Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

**21.6.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**21.7.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

**21.8.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**21.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 02 de dezembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**

Secretário de Administração





**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor.

**LOTE 01**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	25.500	KM	LINHA B1-I
02	12	FIX	LINHA B1-I
03	28.800	KM	LINHA B1-MT
04	12	FIX	LINHA B1-MT
05	6.500	KM	LINHA B2-I
06	12	FIX	LINHA B2-I
07	10.400	KM	LINHA B2-MT
08	12	FIX	LINHA B2-MT
09	5.000	KM	LINHA B3-I
10	12	FIX	LINHA B3-I
11	4.000	KM	LINHA B3-MT
12	12	FIX	LINHA B3-MT
13	10.000	KM	LINHA B4-I
14	12	FIX	LINHA B4-I
15	8.000	KM	LINHA B4-MT
16	12	FIX	LINHA B4-MT
17	14.000	KM	LINHA B5-I
18	12	FIX	LINHA B5-I
19	8.400	KM	LINHA B5-MT
20	12	FIX	LINHA B5-MT
21	10.000	KM	LINHA B6-I
22	12	FIX	LINHA B6-I
23	16.000	KM	LINHA B6-MT
24	12	FIX	LINHA B6-MT



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

25	10.000	KM	LINHA B7-I
26	12	FIX	LINHA B7-I
27	4.000	KM	LINHA B7-MT
28	12	FIX	LINHA B7-MT
29	10.000	KM	LINHA B8-I
30	12	FIX	LINHA B8-I
31	4.000	KM	LINHA B8-MT
32	12	FIX	LINHA B8-MT
33	2.500	KM	LINHA B9-I
34	12	FIX	LINHA B9-I
35	4.000	KM	LINHA B9-MT
36	12	FIX	LINHA B9-MT
37	5.500	KM	LINHA C1-I
38	12	FIX	LINHA C1-I
39	8.800	KM	LINHA C1-MT
40	12	FIX	LINHA C1-MT
41	8.000	KM	LINHA C2-I
42	12	FIX	LINHA C2-I
43	4.800	KM	LINHA C2-MT
44	12	FIX	LINHA C2-MT
45	5.000	KM	LINHA C3-I
46	12	FIX	LINHA C3-I
47	8.000	KM	LINHA C3-MT
48	12	FIX	LINHA C3-MT
49	11.000	KM	LINHA C4-I
50	12	FIX	LINHA C4-I
51	8.800	KM	LINHA C4-MT
52	12	FIX	LINHA C4-MT
53	24.000	KM	LINHA C5-I
54	12	FIX	LINHA C5-I
55	19.200	KM	LINHA C5-MT
56	12	FIX	LINHA C5-MT
57	12.000	KM	LINHA C6-I



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

58	12	FIX	LINHA C6-I
59	9.600	KM	LINHA C6-MT
60	12	FIX	LINHA C6-MT
61	8.000	KM	LINHA C7-I
62	12	FIX	LINHA C7-I
63	12.800	KM	LINHA C7-MT
64	12	FIX	LINHA C7-MT
65	28.000	KM	LINHA C8- I
66	12	FIX	LINHA C8- I
67	22.400	KM	LINHA C8-MT
68	12	FIX	LINHA C8-MT
69	32.000	KM	LINHA F2-MT
70	12	FIX	LINHA F2-MT
71	11.200	KM	LINHA F3-MT
72	12	FIX	LINHA F3-MT
73	44.800	KM	LINHA F1-MT
74	12	FIX	LINHA F1-MT
75	9.600	KM	LINHA F4- MT
76	12	FIX	LINHA F4- MT
77	8.000	KM	LINHA F5-N
78	12	FIX	LINHA F5-N
79	4.000	KM	LINHA F6-N
80	12	FIX	LINHA F6-N
81	3.200	KM	LINHA F7-N
82	12	FIX	LINHA F7-N
83	16.800	KM	LINHA F8-N
84	12	FIX	LINHA F8-N

**LOTE 02**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	10.500	KM	LINHA AMARELA MUNICIPAL INTEGRAL
02	12	FIX	LINHA AMARELA MUNICIPAL INTEGRAL



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

03	16.000	KM	LINHA AZUL MUNICIPAL
04	12	FIX	LINHA AZUL MUNICIPAL
05	11.000	KM	LINHA BEGE MUNICIPAL
06	12	FIX	LINHA BEGE MUNICIPAL
07	13.000	KM	LINHA BRANCA MUNICIPAL
08	12	FIX	LINHA BRANCA MUNICIPAL
09	16.000	KM	LINHA CINZA MUNICIPAL
10	12	FIX	LINHA CINZA MUNICIPAL
11	13.000	KM	LINHA LARANJA MUNICIPAL
12	12	FIX	LINHA LARANJA MUNICIPAL
13	7.000	KM	LINHA MARROM MUNICIPAL
14	12	FIX	LINHA MARROM MUNICIPAL
15	4.750	KM	LINHA VERDE MUNICIPAL
16	12	FIX	LINHA VERDE MUNICIPAL
17	11.200	KM	LINHA VERMELHA MUNICIPAL
18	12	FIX	LINHA VERMELHA MUNICIPAL
19	8.000	KM	LINHA VERMELHA MUNICIPAL INTEGRAL
20	12	FIX	LINHA VERMELHA MUNICIPAL INTEGRAL
21	2.800	KM	LINHA CIANO
22	12	FIX	LINHA CIANO
23	1.600	KM	LINHA ROSA
24	12	FIX	LINHA ROSA
25	32.000	KM	LINHA AMARELA ESTADUAL
26	12	FIX	LINHA AMARELA ESTADUAL
27	25.600	KM	LINHA AZUL ESTADUAL
28	12	FIX	LINHA AZUL ESTADUAL
29	7.200	KM	LINHA BEGE ESTADUAL
30	12	FIX	LINHA BEGE ESTADUAL
31	8.800	KM	LINHA BRANCA ESTADUAL
32	12	FIX	LINHA BRANCA ESTADUAL
33	4.800	KM	LINHA CINZA ESTADUAL
34	12	FIX	LINHA CINZA MUNICIPAL
35	17.600	KM	LINHA LARANJA ESTADUAL



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

36	12	FIX	LINHA LARANJA ESTADUAL
37	24.000	KM	LINHA PRATA MUNICIPAL E ESTADUAL
38	12	FIX	LINHA PRATA MUNICIPAL E ESTADUAL
39	9.600	KM	LINHA MARROM ESTADUAL
40	12	FIX	LINHA MARROM ESTADUAL
41	15.000	KM	LINHA ROXA MUNICIPAL E ESTADUAL
42	12	FIX	LINHA ROXA MUNICIPAL E ESTADUAL
43	8.800	KM	LINHA ROXA ESTADUAL
44	12	FIX	LINHA ROXA ESTADUAL
45	5.600	KM	LINHA VERDE ESTADUAL
46	12	FIX	LINHA VERDE ESTADUAL
47	11.200	KM	LINHA VERMELHA ESTADUAL
48	12	FIX	LINHA VERMELHA ESTADUAL
49	3.200	KM	LINHA CORAL
50	12	FIX	LINHA CORAL
51	4.800	KM	LINHA MAGENTA
52	12	FIX	LINHA MAGENTA
53	4.800	KM	LINHA OCRE
54	12	FIX	LINHA OCRE
55	2.800	KM	LINHA OURO
56	12	FIX	LINHA OURO
57	4.400	KM	LINHA TURQUESA
58	12	FIX	LINHA TURQUESA



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**ANEXO II - DADOS DO LICITANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor.

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO</b>	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### ANEXO III - DECLARAÇÕES

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor.

#### **DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DATA**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, ....., empresa estabelecida na cidade de ....., à ....., nº ....., bairro ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador do CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor.

#### 2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1.A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de **12 (doze)** meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

514 - 01 - 01.09.08.12.361.0045.2075.3.3.90.39.00 Tesouro
514 - 02 - 01.09.08.12.361.0045.2075.3.3.90.39.00 Transferências e Convênios Estaduais
514 - 05 - 01.09.08.12.361.0045.2075.3.3.90.39.00 Transferências e Convênios Federais
554 - 01 - 01.09.09.12.365.0045.2084.3.3.90.39.00 Tesouro
577 - 01 - 01.09.10.12.365.0045.2084.3.3.90.39.00 Tesouro

#### 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

5.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**.

#### 6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**7.1.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**7.2.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.

**7.3.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**7.4.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerado inconveniente.

**7.5.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**7.6.** Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

**7.7.** Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

**7.8.** Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**.

**7.9.** Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

**7.10.** Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**8.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

#### **9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

**9.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

**9.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

**9.1.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

**10.1.1.** Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2024 e anexos.

**10.1.2.** Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

**10.2.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

#### **11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

PARTES

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

##### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

##### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

##### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: Serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor.**

### 1 JUSTIFICATIVA

O transporte escolar consiste em uma política assegurada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 4, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 54, com o objetivo de promover o acesso dos estudantes às escolas, condição básica para a garantia do direito à educação. A finalidade do Transporte Escolar visa garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes contribuindo para a redução da evasão escolar, o acesso e a permanência na escola destes estudantes matriculados na educação básica das redes de ensino, estaduais e municipais. Portanto, como preconiza na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) é dever do estado (Art. 10, VII) e do Município (Art. 11, VI) assumir o transporte escolar dos alunos da rede de ensino.

Nosso Município não dispõe de número suficiente de veículos próprios e profissionais habilitados para a demanda do transporte escolar. Desta forma, é necessária a contratação de empresas terceiras para atender a demanda de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Para atender às diferentes demandas de transporte, a contratação proposta foi segmentada em dois lotes, levando em consideração as especificidades de cada tipo de veículo requerido para o serviço:

O Lote 01 requer a contratação de veículos convencionais tipo Van, com capacidade para transportar no mínimo 15 passageiros. Essa escolha foi feita considerando a natureza dos estudantes atendidos, que incluem crianças da



Educação Infantil, com idades entre 02 e 05 anos, além de alunos do Ensino Fundamental e Médio que residem em áreas rurais do município de Louveira/SP. Essa opção é fundamentada na prioridade da segurança dos estudantes, uma vez que permite um controle mais eficaz dos alunos menores durante cada viagem, garantindo que todos os alunos estejam devidamente sentados e usando cintos de segurança, reduzindo assim os riscos de acidentes e assegurando a proteção das crianças da Educação Infantil. Em relação aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio atendidos pelos serviços desse lote, foram consideradas as características das estradas e trajetos dos locais de atendimento, que podem ser estreitos, sinuosos ou apresentar terreno irregular. Uma van escolar se mostra um veículo mais versátil para enfrentar essas condições, proporcionando maior estabilidade e segurança aos estudantes que residem nessas áreas.

No Lote 02, a contratação tem como objetivo fornecer serviços de veículos do tipo ônibus convencional, com capacidade mínima para 44 passageiros. Essa escolha visa atender alunos a partir do Ensino Fundamental I e II, assim como alunos do Ensino Médio, cuja adaptação ao tipo de veículos é facilitada. Os serviços prestados neste lote serão direcionados a áreas urbanas, caracterizadas por uma maior densidade populacional e, conseqüentemente, uma demanda de transporte mais elevada. Portanto, o veículo de maior capacidade é considerado a opção mais econômica e vantajosa para atender a essas áreas de forma eficiente.

Considerando que a responsabilidade pela viabilização do transporte dos alunos em dias de atividades letivas recai sobre a Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento nas considerações apresentadas, vimos por meio deste Termo de Referência, solicitar a contratação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública de ensino da cidade de Louveira/SP, conduzido por motorista e auxiliado por monitor.

## **2 PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

12 meses



### **3 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO**

Os custos estimados para a presente contratação foram obtidos através da composição de custos unitários, tomando por base o Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (CADTERC – Volume 21 - Versão Maio/23 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Destinado a Alunos da Rede Pública de Ensino, última atualização 12/07/2023) do Governo do Estado de São Paulo, disponível em:

[https://www.bec.sp.gov.br/BEC\\_Servicos\\_UI/Cadterc/ui\\_CadTercPrecosReferenciais.aspx?volume=21&anexoID=930](https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/Cadterc/ui_CadTercPrecosReferenciais.aspx?volume=21&anexoID=930)

### **4 DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as Ordens de Serviço Operacional - OSO, emitidas pela Contratante, conforme previsto neste Termo de Referência, e cronograma da Secretaria de Educação do Município de Louveira, sendo regido pelo número estimado de dias letivos do exercício, os quais podem incluir atividades escolares, feriados e dias de festividades, de acordo com o calendário escolar das redes públicas de ensino do município.

4.1.1 As Ordens de Serviço Operacional conterão, no mínimo, as seguintes informações e especificações:

4.1.1.1 Número do Contrato e número do processo;

4.1.1.2 Lote;

4.1.1.3 Número e Nome da (s) linha (s);

4.1.1.4 Poderá ser emitida uma única Ordem de Serviço para várias linhas a serem atendidas, de acordo com o itinerário e horário.

4.1.1.5 Horários de partida e/ou chegada, por sentido – dia letivo;

4.1.1.6 Total de viagens completas programadas, por dia letivo;



- 4.1.1.7 Especificação de frota: tipo de veículo e quantidade;
- 4.1.1.8 Datas: expedição da OSO e início de vigência;
- 4.2 A extensão quilométrica das linhas indicadas neste Termo de Referência foi aferida, pela Contratante, através de processo conjunto de georreferenciamento e do sistema “Google Earth” e “Maps”, sendo considerada a soma da extensão quilométrica das viagens de ida mais as viagens de volta das rotas que atendem às instituições de ensino, a partir do ponto de embarque do primeiro estudante até o desembarque do último como a extensão quilométrica útil da unidade de viagem em cada linha.
- 4.2.1 Em caso de sobrevierem situações excepcionais que impeçam, obstem ou prejudiquem a execução dos serviços, objeto da presente contratação, estes serão objeto de análise e parecer prévio de viabilidade, bem como deverão ser expressamente autorizados pela Contratante, conforme o caso.
- 4.2.2 A produção quilométrica estimada para os lotes foi obtida pela extensão quilométrica útil pelo total de viagens por dias letivos previstos no período contratado, em cada linha, e pela quantidade de veículos necessários em cada linha.
- 4.2.3 Durante a execução do Contrato, poderão ser emitidas novas OSO, inclusive ativando ou suspendendo a operação da linha, alterando número de viagens programadas, horários e ou itinerários, em decorrência de ajustes operacionais e sazonalidade da demanda.
- 4.3 A tipologia veicular indicada foi atribuída a partir da adequação do veículo ao tipo de serviço e à demanda de cada viagem prevista.
- 4.3.1 Para a prestação dos serviços de transporte de estudantes, conforme estabelecido neste Termo, foram determinadas as seguintes categorias de veículos, devidamente homologadas de acordo com a legislação brasileira:



4.3.1.1 Veículo convencional tipo Van; motor diesel, com capacidade mínima de 15 passageiros sentados, excluindo o motorista; com cinto de segurança individual em todos os assentos; com uma única porta lateral corrediça para embarque e desembarque de passageiros na lateral direita, com idade máxima de 10 anos. O veículo deve atender a todas as exigências previstas nos artigos 136 e 137 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

4.3.1.2 Ônibus convencional com capacidade mínima para 44 passageiros; motor diesel; capacidade mínima de 44 passageiros sentados, excluindo o motorista; com cinto de segurança individual em todos os assentos; uma única porta com abertura para embarque e desembarque de passageiros na lateral direita com acionamento e travamento automático, com idade máxima de 15 anos. O veículo deve atender a todas as exigências previstas nos artigos 136 e 137 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

4.3.2 O quantitativo de Veículo convencional tipo Van 15 passageiros (capacidade mínima) e Ônibus 44 passageiros (capacidade mínima) foi obtido através de levantamento “in loco” da atual demanda existente pelo Município de Louveira.

4.3.3 As idades máximas da frota serão aferidas mensalmente, durante toda a execução do Contrato.

4.3.3.1 A Contratada poderá substituir veículos vinculados a qualquer tempo, desde que o veículo a ser vinculado atenda a toda especificação do Contrato e solicite previamente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a vistoria, vinculação e/ou desvinculação.



- 4.4 A produção quilométrica ociosa, ou seja, aquela em que o veículo trafega sem transportar passageiros, antes do início e após o final de cada viagem, será considerada pela Contratada na formação de seu preço, não sendo medida para efeitos de pagamento dos serviços prestados, uma vez que a localização da garagem e pontos de apoio operacional são de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 4.5 A Ordem de Serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico ou aplicativo de mensagens.
- 4.6 A Contratante emitirá uma Ordem de Serviço individual para cada linha, na qual será remunerado o "Custo Fixo", composto pela quantidade de veículos utilizados na operação, incluindo os custos de mão de obra (motorista) e os custos fixos do veículo (depreciação, seguros etc.). Além disso, será considerado o Custo Variável (KM), resultante da soma das quilometragens das linhas atendidas. A Ordem de Serviço será o documento oficial de referência para fiscalização e medição dos serviços prestados.
- 4.7 A Ordem de Serviço será emitida pela Contratante com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para início da operação.
- 4.8 A Contratada terá até 2 (dois) dias úteis para dar ciência do recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.9 A Contratante emitirá nova Ordem de Serviço sempre que alterações operacionais a justifiquem, tais como, supressão ou inclusão de instituições de ensino atendidas; alteração, inclusão ou supressão de horários, aumento ou redução da demanda de alunos.
- 4.10 A emissão de Ordem de Serviço não configura alteração contratual, desde que os volumes totais previstos no conjunto do lote sejam realizados dentro dos limites contratados.
- 4.11 A prestação do serviço deverá ser realizada nos horários e nos locais indicados na Ordem de Serviço.



- 4.12 O descumprimento parcial ou integral dos parâmetros de operação estabelecidos em cada Ordem de Serviço sujeitará a(s) Contratada(s) à aplicação de penalidades contratuais.
- 4.13 Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação do serviço de fretamento contínuo contratado, sendo que estes custos deverão estar contabilizados em sua composição de custos e preços.
- 4.13.1 Todos os veículos deverão estar devidamente segurados com cobertura total para qualquer tipo de sinistro, incluindo Acidentes Pessoais por Passageiros (APP), independentemente do DPVAT.
- 4.14 A Contratada poderá subcontratar parte das linhas que contemplar seu(s) lote(s), desde que a quota terceirizada não ultrapasse 30% (trinta por cento) da quantidade de veículos do lote contratado e, desde que previamente autorizado por escrito pela Administração Pública Municipal, a qual irá proferir decisão fundamentada acerca do pedido de subcontratação, levando-se em consideração os critérios de habilitação contidos neste edital, os valores a serem praticados e respectivas formas de remuneração.
- 4.15 Na eventual ocorrência da autorização de subcontratação, a Contratada ficará integralmente responsável pelo pagamento dos serviços prestados pela Subcontratada, e responderá, civil e criminalmente, por todos os danos, prejuízos e ações oriundas dessa relação contratual, que porventura venham a recair sobre a Municipalidade de Louveira.
- 4.16 Apenas em casos emergenciais, esporádicos e imprevistos, desde que devidamente justificados pela Contratada e devidamente autorizado pela fiscalização da Contratante, será admitida a utilização de veículos de terceiros, e desde que estes satisfaçam integralmente às especificações técnicas Contratadas.



## **5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 São obrigações da Contratada:**

- 5.1.1 Prestar os serviços de transporte de alunos com eficiência e segurança;
- 5.1.2 Transportar como passageiros apenas estudantes devidamente autorizados e identificados pela Contratante.
- 5.1.3 Cumprir fielmente as Ordens de Serviço Operacionais, obrigações legais e contratuais e as determinações da fiscalização da Contratante.
- 5.1.4 Disponibilizar e utilizar o seguinte tipo de veículo, em quantidade estabelecida em Contrato e vinculada ao serviço mediante cadastro no município, conforme lote contratado e especificação das Ordens de Serviço Operacionais, de acordo com regulamentação federal, estadual e os termos do Contrato:
  - 5.1.4.1 Veículo convencional tipo Van; motor diesel, com capacidade mínima de 15 passageiros sentados, excluindo o motorista.
  - 5.1.4.2 Ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, excluindo o motorista.
- 5.1.5 Todos os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene e conforto, bem como, possuir as especificações e equipamentos exigidos neste Termo de Referência, Contrato e pela legislação de trânsito e de transporte, observando-se a quantidade máxima de passageiros a serem transportados sentados em poltronas individuais, sendo vedado o transporte de passageiros em pé ou em quantidade superior ao permitido por tipo de veículo.
- 5.1.6 Todos os veículos deverão possuir as seguintes especificações mínimas:



- 5.1.6.1 Idade de fabricação não superior a 10 anos completos para veículos convencionais tipo Van, destinados ao transporte de no mínimo 15 passageiros, e 15 anos completos para ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros. Essa verificação será baseada na data de vencimento do licenciamento e no ano de fabricação do chassi do veículo, conforme consta no CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos.
- 5.1.6.2 Estar equipado com uma única porta lateral corrediça para embarque e desembarque de passageiros na lateral direita para veículos convencionais tipo Van, e uma única porta com abertura para embarque e desembarque de passageiros na lateral direita, com acionamento e travamento automático, para ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros.
- 5.1.6.3 Possuir assentos fixados à estrutura do veículo, estofados, equipados com cintos de segurança e apoio de cabeça (nuca) ou encosto alto para todos os passageiros.
- 5.1.6.4 Possuir piso interno com revestimento antiderrapante.
- 5.1.6.5 Todos os veículos deverão possuir, na data da expedição da Ordem de Serviço, limitador de abertura das janelas em vãos máximos de 15 cm (quinze centímetros).
- 5.1.6.6 Estar equipado com cronotacógrafo devidamente homologado e aferido pelos órgãos competentes.
- 5.1.6.7 Estar equipado com saídas de emergência, conforme regulamentação vigente, específica para o tipo de veículo objeto deste termo.
- 5.1.6.8 Estar equipado com sistemas de ventilação natural e/ou mecânica que garanta o conforto térmico dos passageiros.
- 5.1.6.9 Padrão de identificação de frota, conforme especificação para o tipo de veículo objeto deste termo.



- 5.1.6.10 Certificado de autorização de tráfego e laudos de inspeção e vistoria veicular expedidos pelo órgão de trânsito responsável, conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações incidentes.
- 5.1.6.11 Certificado de seguro obrigatório.
- 5.1.6.12 Estar vistoriado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Louveira à época da emissão da Ordem de Serviço.
- 5.1.6.13 Os veículos disponibilizados pela Contratada deverão estar, à época da emissão da Ordem de Serviço Operacional – OSO, adaptados conforme as regras nacionais do transporte escolar, atendendo a todas as exigências previstas nos artigos 136 e 137 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 5.1.6.14 A Contratada deverá apresentar semestralmente a Certidão de Vistoria do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, obrigatória para o transporte escolar.
- 5.1.6.15 Os veículos disponibilizados pela Contratada deverão possuir placa indicativa com as informações do itinerário/linha realizado por ele, afixada em local visível ao usuário;
- 5.1.7 Ocorrendo qualquer defeito durante o percurso, verificando-se a impossibilidade de prosseguir a viagem com o mesmo veículo, este deverá ser substituído pela Contratada, mediante comunicação e autorização da fiscalização da Contratante, por outro de características idênticas ou superiores àquele, de modo a não colocar em risco a segurança dos usuários;
- 5.1.8 Em caso de acidente, a Contratada deverá fornecer imediata e adequada assistência aos usuários, comunicando a Contratante o mais breve possível;



- 5.1.9 Os motoristas, os monitores, bem como todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços deverão tratar os passageiros com urbanidade e respeito, sem prejuízo ao cumprimento dos demais deveres previstos na legislação de trânsito e de transporte incidente;
- 5.1.10 Os motoristas deverão ser vinculados ao serviço, mantendo-se devidamente habilitados como Condutor de Transporte Escolar, de acordo com a legislação vigente, as exigências do Edital, do Contrato e deste Termo de Referência, bem como deverão sempre conhecer previamente o itinerário e demais especificações do serviço constantes na Ordem de Serviço Operacional e no regulamento do serviço;
- 5.1.11 Todos os motoristas vinculados ao serviço, após a assinatura do contrato pela vencedora do certame, deverão ser previamente cadastrados no órgão competente da administração municipal, antes do recebimento das respectivas Ordem de Serviço Operacional, mediante entrega da seguinte documentação comprobatória:
- 5.1.11.1 Ser maior de 21 (vinte e um) anos e estar devidamente habilitado nas categorias D ou E.
  - 5.1.11.2 Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
  - 5.1.11.3 Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, nos termos do artigo 138, IV do Código de Trânsito Brasileiro.
  - 5.1.11.4 Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
  - 5.1.11.5 Certidão negativa de antecedentes criminais expedidos pela justiça Federal e Estadual.



5.1.12 A Contratada deverá disponibilizar em cada veículo a ser utilizado, um monitor (a) que deverá ser treinado (a) para auxiliar o (a) motorista nas operações de embarque e desembarque de alunos, manter a ordem dentro de veículo, visando sempre a segurança dos alunos, bem como manter ficha com controle dos estudantes usuários do transporte, com seus respectivos nomes, endereços e horários de embarque e desembarque, além de livro de registro para anotação de qualquer ocorrência durante as viagens, o qual deverá ser apresentado à Contratante sempre que solicitado. São exigências mínimas ao (à) monitor (a): Atestado de bons antecedentes criminais e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.1.13 Durante a execução dos serviços, os motoristas e os monitores deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

5.1.14 A Contratada deverá designar funcionário responsável que fique disponível para contato direto com servidor(es) indicado(s) pela Contratante, preferencialmente por telefone, telefone móvel e/ou aplicativo de mensagens, com disponibilidade para responder qualquer dúvida ou sanar qualquer problema que possa ocorrer durante a prestação dos serviços.

5.1.15 A Contratante realizará a qualquer tempo a vistoria nos veículos para verificação do atendimento às condições de conforto e segurança em face das exigências legais.

5.1.16 A frota, itinerários e horários pré-determinados nas Ordem de Serviço Operacional deverão ser rigorosamente obedecidos, atendendo a entrada e saída das instituições de ensino.

5.1.17 A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou dano que causar aos usuários estudantes ou a terceiros, na vigência do referido instrumento, inclusive, com pagamento de indenizações devidas.



5.1.18 Responder pelas contratações, inclusive trabalhistas, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados por ela e a Contratante.

5.1.19 Prestar contas da gestão do serviço à Contratante e aos usuários, sempre que solicitado.

5.1.20 A Contratada será responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante, incluindo a obrigação de realizar os devidos reparos, durante ou após a prestação dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante.

5.1.21 **Canais de Atendimento e Comunicação com o Usuário:** A Contratada deverá disponibilizar canais de atendimento através de telefone, preferencialmente ligação local ou 0800 (Ligação Gratuita), aplicativo de mensagens, com atendimento em horário comercial, para suporte à população para sanar qualquer dúvida quanto à prestação dos serviços, como horários de embarque e retorno, itinerários, pontos de embarque/desembarque etc. Os contatos serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Louveira em seus canais oficiais para a população.

## 5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização da Secretaria de Municipal de Educação e/ou outra Secretaria indicada pela Administração Municipal, através dos servidores devidamente designados para esse fim, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.



5.2.2 A emissão de OSO – Ordem de Serviço Operacional dar-se-á por linha, no início do contrato e sempre que necessário, conforme indicado neste Termo de Referência, pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2.3 A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da Contratada em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados.

5.2.4 Da dotação orçamentária:

5.2.4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

### 5.3 DA FORMA DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.3.1 Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, contendo a quantidade de veículos operados e a quilometragem operacional realizada, não podendo a quantidade de veículos operados ser maior do que a indicada na OSO.

5.3.2 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

5.3.2.1 No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a Contratada entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

5.3.2.2 O Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

5.3.2.3 Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos de cada item será obtido mediante a soma do “Custo Fixo”, valor referente à quantidade de veículos utilizados, somado ao “Custo Variável” (KM), referente ao preço unitário variável contratado,



correspondentes às quantidades de quilômetros efetivamente rodados, descontada a produção quilométrica ociosa, conforme item 3.4 deste termo de referência.

b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

5.3.3 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante atestará a medição mensal, comunicando a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

5.3.4 As faturas deverão ser emitidas pela Contratada, contra o Contratante, e apresentadas à Secretaria Municipal de Educação.

5.3.5 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

5.3.6 Por ocasião da apresentação ao Contratante da nota fiscal, a Contratada poderá solicitar prova do recolhimento mensal do FGTS, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

5.3.7 A não apresentação dessas comprovações, quando solicitadas, assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

5.3.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal pela Contratada.



- 5.3.9 Cabe a Contratada apresentar a nota fiscal com cópia da Ordem de Serviço Operacional expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3.10 A nota fiscal apresentada será liquidada pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, desde que sua emissão pela Contratada tenha sido autorizada pela Contratante mediante aprovação do boletim mensal de medição.
- 5.3.11 A aprovação do boletim mensal de medição será efetuada pela fiscalização da Contratante através de aferição da quilometragem útil efetivamente produzida no Contrato, em relação a quantidade de veículos utilizados e em função do tipo de veículo, programados em Ordem de Serviço Operacional, no mês de referência dos serviços prestados.
- 5.3.12 A quilometragem das viagens programadas em Ordem de Serviço Operacional e não realizadas, por qualquer motivo, não será remunerada.
- 5.3.13 A quilometragem das viagens não programadas na Ordem de Serviço Operacional não será remunerada.
- 5.3.14 O pagamento pelo serviço será calculado pela soma do "custo fixo" mais o "custo variável" (KM), considerando apenas os dias efetivamente trabalhados/quilômetros rodados para o custo variável.
- 5.3.15 Nos meses em que não houver dias letivos não ocorrerá remuneração sobre o custo variável.
- 5.3.16 O pagamento do custo fixo será realizado mensalmente ao longo de doze meses, levando em consideração os veículos que estão sendo efetivamente utilizados durante o ano letivo.
- 5.4 A Prefeitura Municipal de Louveira, com o intuito de aperfeiçoar a eficiência da utilização dos recursos públicos e garantir a qualidade do serviço prestado, poderá realizar a qualquer momento da vigência contratual, a roteirização dos itinerários do transporte escolar.



- 5.5 A Contratada deve atender a todas as exigências e especificações do Termo de Referência, do Contrato e do Edital de Licitação durante toda a vigência do Contrato, bem como toda a legislação e regulamentação incidente.
- 5.6 A Prefeitura Municipal de Louveira, na qualidade de Contratante, designará o órgão e o servidor(es) competente(s) para o exercício(s) do(s) poder(es) de fiscalização Contratual e Operacional.

## **6 ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES**

- 6.1 A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência dar-se-á através dos lotes descritos a seguir.
- 6.2 O agrupamento das linhas nos lotes deu-se em função das características dos serviços, de acordo com os estudantes atendidos, destino, e abrangência do serviço.
- 6.3 A composição das linhas privilegia a segurança, eficácia e eficiência na contratação e prestação dos serviços, além de possibilitar melhores condições de fiscalização dos serviços prestados à Contratante.
- 6.4 A quantidade inicial de linhas previstas neste Termo de Referência, bem como os itinerários e horários iniciais previstos podem sofrer alterações e ajustes ao longo da execução do contrato, conforme a necessidade de atendimento às instituições de ensino.
- 6.5 A quantidade de alunos atendida pode variar durante a vigência do Contrato, conforme a sazonalidade de matrículas vigente e estudantes atendidos.
- 6.6 Sempre que houver alterações que impliquem em adequação de itinerários, alteração, inclusão ou exclusão de horários (viagens), a Contratante emitirá nova Ordem de Serviço Operacional - OSO.



- 6.7 Os itinerários de cada linha estão definidos considerando as Ruas, Avenidas e pontos de coleta dos estudantes quanto a “IDA” do trajeto, e da mesma forma, quanto a “VOLTA”, e considerando-se nesta última, o inverso da “IDA”, podendo ser alterados conforme necessidade e conveniência, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.8 Os lotes são compostos por linhas que foram elencadas e agrupadas conforme a necessidade e economicidade resultante de seu agrupamento.
- 6.9 O “período de aula” foi dividido em “manhã e tarde”, “integral” e “noite”, sendo que o início da linha é definido como o ponto de coleta do primeiro estudante no trajeto de ida, e o fim é o último ponto de desembarque do último estudante no trajeto de volta. Cada linha pode incluir mais de uma viagem de ida e volta, dependendo da sua localização e a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.10 A quantidade total de alunos foi estimada com base na atual demanda do Município, podendo ocorrer variações, que serão devidamente adequadas ao contrato.
- 6.11 O “tipo de veículo” foi definido com base nas descrições apontadas anteriormente.
- 6.12 A distribuição dos alunos para o tipo de veículo objeto deste Termo foi levada em consideração segundo a disponibilidade mínima de cada veículo e a demanda dos alunos.
- 6.13 O cálculo do “KM/ano” do itinerário por tipo de veículo foi realizado multiplicando a quilometragem pelo número de dias letivos anuais e pelo número de veículos, conforme especificado nos lotes discriminados abaixo.



#### 6.14 LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS

6.14.1 Atendimento de transporte a alunos através de veículo convencional tipo Van com capacidade mínima de 15 passageiros, residentes no município de Louveira/SP, regularmente matriculados em instituições de ensino neste Município. O número de alunos estimado para atendimento durante o ano é de aproximadamente 1.700 alunos, regularmente matriculados e atendidos pelo serviço;

6.14.2 A produção quilométrica diária estimada para o presente lote é de 2.338 KM/dia, levando-se em consideração as linhas existentes, sendo sua aferição diária e de acordo com o especificado na Ordem de Serviço Operacional.

6.15 O KM/ano das linhas "B1-I, B2-I, B3-I, B4-I, B5-I, B6-I, B7-I, B8-I, B9-I, C1-I, C2-I, C3-I, C4-I, C5-I, C6-I, C7-I, C8-I" do Lote 01 - veículo convencional tipo van - 15 passageiros, tem o acréscimo de 50 dias letivos em relação as demais linhas que contam tão somente com 200 dias letivos, totalizando 250 dias letivos, por serem escolas de período integral.

6.15.1 O serviço de transporte do Lote 01 requer a presença de monitor de transporte escolar.

6.15.2 Para o lote descrito acima, o pagamento está associado à emissão do OSO (Ordem de Serviço Operacional) emitida pela Secretaria Municipal de Educação e aferição diária através da quilometragem estimada.

6.15.3 A planilha contendo o detalhamento de cada linha, seus respectivos itinerários, horários e quilometragem, encontra-se anexa a este Termo de Referência. A seguir, estão os quantitativos resumidos do lote 01:

LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS				
LINHA	Quantidade de veículos necessários	Meses	Dias letivos	Quilometragem Total (considerando 200 ou 250 dias letivos)
B1-I	3	12	250	25500
B1-MT	4	12	200	28800



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LOUVEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-1203  
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br  
Rua Santo Scarance, 188  
Santo Antonio – CEP: 13294-420  
Louveira | SP

B2-I	1	12	250	6500
B2-MT	1	12	200	10400
B3-I	1	12	250	5000
B3-MT	1	12	200	4000
B4-I	2	12	250	10000
B4-MT	1	12	200	8000
B5-I	2	12	250	14000
B5-MT	2	12	200	8400
B6-I	4	12	250	10000
B6-MT	2	12	200	16000
B7-I	2	12	250	10000
B7-MT	1	12	200	4000
B8-I	2	12	250	10000
B8-MT	1	12	200	4000
B9-I	1	12	250	2500
B9-MT	1	12	200	4000
C1-I	1	12	250	5500
C1-MT	1	12	200	8800
C2-I	2	12	250	8000
C2-MT	1	12	200	4800
C3-I	2	12	250	5000
C3-MT	1	12	200	8000
C4-I	2	12	250	11000
C4-MT	1	12	200	8800
C5-I	4	12	250	24000
C5-MT	2	12	200	19200
C6-I	2	12	250	12000
C6-MT	1	12	200	9600
C7-I	1	12	250	8000
C7-MT	1	12	200	12800
C8-I	2	12	250	28000
C8-MT	2	12	200	22400
F1-MT	2	12	200	44800
F2-MT	2	12	200	32000
F3-MT	1	12	200	11200
F4-MT	1	12	200	9600
F5-N	2	12	200	8000
F6-N	1	12	200	4000
F7-N	1	12	200	3200
F8-N	3	12	200	16800



#### 6.16 LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS:

6.16.1 Atendimento de transporte de alunos através de Ônibus Convencional para transporte de no mínimo 44 passageiros, residentes no município de Louveira/SP, regularmente matriculados em instituições de ensino neste Município. O número de alunos estimado para atendimento durante o ano é de aproximadamente 1.990 alunos transportados regularmente matriculados e atendidos pelo serviço;

6.16.2 A produção quilométrica diária estimada para o Lote 02 é de 1.023 km/dia para Ônibus Convencional para transporte de no mínimo 44 passageiros, levando-se em consideração as linhas existentes, sendo sua aferição diária e de acordo com o especificado na Ordem de Serviço Operacional.

6.16.3 O KM/ano das linhas "Linha Amarela Municipal Integral, Linha Azul Municipal, Linha Bege Municipal, Linha Branca Municipal, Linha Cinza Municipal, Linha Laranja Municipal, Linha Prata Municipal e Estadual, Linha Marrom Municipal, Linha Roxa Municipal e Estadual, Linha Verde Municipal, Linha Vermelha Municipal Integral" do Lote 02 - ônibus convencional - 44 passageiros tem o acréscimo de 50 dias letivos em relação as demais linhas que contam tão somente com 200 dias letivos, totalizando 250 dias letivos, por serem escolas de período integral.

6.16.4 O serviço de transporte do Lote 02 requer a presença de monitor de transporte escolar.

6.16.5 Para os lotes descritos acima, o pagamento está associado à emissão do OSO (Ordem de Serviço Operacional) emitida pela Secretaria Municipal de Educação e aferição diária através da quilometragem estimada em levantamento ou através de equipamento de monitoramento instalado nos veículos.

6.16.6 A planilha contendo o detalhamento de cada linha, seus respectivos itinerários, horários e quilometragem, encontra-se anexa a este Termo de Referência. A seguir, estão os quantitativos resumidos do lote 02.



LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS				
LINHA	Quantidade de veículos necessários	Meses	Dias letivos	Quilometragem Total (considerando 200 ou 250 dias letivos)
LINHA AMARELA ESTADUAL	2	12	200	32000
LINHA AMARELA MUNICIPAL INTEGRAL	1	12	250	10500
LINHA AZUL ESTADUAL	2	12	200	25600
LINHA AZUL MUNICIPAL	1	12	250	16000
LINHA BEGE ESTADUAL	1	12	200	7200
LINHA BEGE MUNICIPAL	1	12	250	11000
LINHA BRANCA ESTADUAL	1	12	200	8800
LINHA BRANCA MUNICIPAL	1	12	250	13000
LINHA CINZA ESTADUAL	1	12	200	4800
LINHA CINZA MUNICIPAL	2	12	250	16000
LINHA LARANJA ESTADUAL	2	12	200	17600
LINHA LARANJA MUNICIPAL	1	12	250	13000
LINHA PRATA MUNICIPAL E ESTADUAL	2	12	250	24000
LINHA MARROM ESTADUAL	2	12	200	9600
LINHA MARROM MUNICIPAL	1	12	250	7000
LINHA ROXA MUNICIPAL E INTEGRAL	1	12	250	15000
LINHA ROXA ESTADUAL	1	12	200	8800
LINHA VERDE MUNICIPAL	1	12	250	4750
LINHA VERDE ESTADUAL	1	12	200	5600
LINHA VERMELHA MUNICIPAL	2	12	200	11200
LINHA VERMELHA ESTADUAL	2	12	200	11200
LINHA VERMELHA MUNICIPAL INTEGRAL	2	12	250	8000
LINHA CIANO	1	12	200	2800
LINHA CORAL	1	12	200	3200
LINHA MAGENTA	1	12	200	4800
LINHA OCRE	1	12	200	4800
LINHA OURO	1	12	200	2800
LINHA ROSA	1	12	200	1600
LINHA TURQUESA	1	12	200	4400



## 7 DO REGULAMENTO OPERACIONAL

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Louveira é competente para regulamentar a operação do transporte escolar, no âmbito de sua circunscrição, conforme o artigo 139 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.
- 7.2 A Contratada deve atender a todas as exigências e especificações do Termo de Referência, do Contrato e do Edital de Licitação durante toda a vigência do Contrato, bem como toda a legislação e regulamentação incidente.
- 7.3 A Prefeitura Municipal de Louveira, na qualidade de Contratante, designará o órgão e o servidor(es) competente(s) para o exercício(s) do(s) poder(es) de fiscalização Contratual e Operacional.
- 7.4 O descumprimento de quaisquer especificações de serviços contidas nas OSO – Ordem de Serviço Operacional é passível de enquadramento no Regulamento Operacional, e está sujeita à aplicação de penalidade prevista.
- 7.5 As penalidades previstas neste Regulamento Operacional são:
- 7.5.1 Advertência por escrito, para faltas consideradas leves;
- 7.5.2 Multa de 10 a 160 vezes o valor unitário quilométrico contratado, para reincidência em infrações leves, ou para o enquadramento em infrações médias.
- 7.5.3 Multa de 200 a 800 vezes o valor unitário quilométrico contratado, para reincidência em infrações médias, ou para o enquadramento em infrações graves.
- 7.5.4 Multa de 1.000 vezes o valor unitário quilométrico contratado, para reincidência em infrações graves, e aplicação das Sanções Administrativas previstas em edital e contrato.



- 7.6 As autuações e multas serão emitidas por órgão competente, através de processo administrativo, em verificação diária quanto ao rigoroso cumprimento das especificações de serviço estabelecidas em OSO – Ordem de Serviço Operacional.
- 7.7 Para efeitos de enquadramento em reincidência será adotado o prazo de 90 (noventa) dias corridos.
- 7.8 As reincidências dentro do mesmo enquadramento implicarão na aplicação de multa em valor dobrado.
- 7.9 Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para Notificação de Aplicação de Penalidade ao Contratado, sob pena de nulidade do ato.
- 7.10 Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 7.10.1 Todo recurso a aplicação de penalidade deverá ser protocolizado dentro do prazo previsto neste regulamento, devidamente instruído com documentação comprobatória das alegações justificativas, de cópia da notificação recebida pela Contratada, datado e assinado pelo representante legal da Contratada.
- 7.11 É facultado à fiscalização da Contratante o deferimento ou indeferimento do recurso, de forma fundamentada, devendo a Contratada ser notificada da decisão do recurso em até 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 Decorrido o prazo recursal será emitida a advertência ou multa contra a Contratada, conforme o enquadramento, com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias corridos.
- 7.13 Multas vencidas e não pagas pela Contratada poderão ser descontadas pela Contratante do pagamento devido pelos serviços contratados.
- 7.14 Caso o crédito da Contratada junto à Contratante seja inferior ao débito, a Contratante poderá descontar o valor da Garantia Contratual.
- 7.15 Toda penalidade aplicada deverá ser juntada ao processo do Contrato, para efeitos de verificação de condições de renovação contratual
- 7.16 Relação de infrações e enquadramentos previstos:



Enquadramento por irregularidade	Natureza da infração
Atraso superior a 05 minutos do horário previsto de chegada a instituição de ensino	Leve
Atraso superior a 15 minutos do horário previsto de chegada a instituição de ensino	Média
Deixar de realizar viagem programada, ou realizar com atraso superior a 30 minutos sem justificativa	Média
Desviar da rota ou itinerário estabelecido na OSO	Média
Deixar de parar em ponto especificado em OSO para embarque ou desembarque de passageiros	Leve
Transportar pessoa não autorizada pela Contratante	Média
Utilizar veículo vinculado diferente do especificado em OSO sem autorização da Contratante	Média
Utilizar veículo não vinculado ao serviço e sem autorização prévia da fiscalização da Contratante	Grave
Manter frota em quantidade inferior ao especificado em OSO	Grave
Deixar de operar, unificar, seccionar ou modificar linha sem autorização prévia da fiscalização	Média
Operar veículo com motorista não cadastrado e/ou em desacordo com a regulamentação	Grave
Operar veículo sem Monitor de Transporte Escolar	Grave
Operar veículo com Monitor de Transporte Escolar em desconformidade com o contrato, quando contratado.	Média
Deixar de cumprir as orientações da fiscalização	Grave
Negar-se a prestar informações, quando solicitado	Média
Negar acesso da fiscalização ao veículo para instalação, verificação ou manutenção dos equipamentos de monitoração e controle	Grave
Tratar, passageiros, fiscalização ou terceiros de forma não educada, ríspida ou em atentado a moral e bons costumes	Média
Conduzir passageiro sem apresentação da Carteira de Estudante ou documento exigido/e ou expedido pela SME	Grave



## 8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional), para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução pretérita de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme quantitativo da tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quantidade de veículos
01	Veículo tipo van com capacidade mínima para 15 passageiros.	<b>35</b>

Lote	Descrição	Quantidade de veículos
02	Ônibus convencional 44 passageiros	<b>19</b>

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As normas disciplinadoras de prestação do serviço objeto desta contratação estão estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, bem como na legislação e regulamentação Federal, Estadual e Municipal incidente.

Maria Luciane Felipe de Paula  
Secretária Municipal de Educação

Carlos Eduardo de Almeida  
Escriturário

## LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS

LOTE	LINHA	Região	ITINERÁRIO (IDA E VOLTA)	DESTINO	PERÍODO DA AULA	HORÁRIO DE ABRANGÊNCIA DO ITINERÁRIO (SEG À SEX)	KM/DIA ITINERÁRIO (IDA + VOLTA)	QUANTIDADE TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA O ITINERÁRIO	KM/DIA DO ITINERÁRIO POR TIPO DE VEÍCULOS	KM/ANO DO ITINERÁRIO POR TIPO DE VEÍCULO (CONSIDERANDO 200 OU ATÉ 245 DIAS LETIVOS)
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B1-I	Pau-a-Pique / Vila da Conquista	<p>Pau-a-Pique / Vila da Conquista</p> <p>Ida:                      Início: Estrada Pau-a-Pique, (-23.09745, -46.99908)                      Estrada José de Jesus (até portão da Petrobras- Retorna)                      Estrada Pau-a-Pique, Estrada Maria Joana da Cruz (Vila da Conquista)                      Rua Gentil Martins Cruz                      Estrada Pau-a-Pique                      Avenida Ricieri Chiquetto</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiquetto, 689                      EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30                      CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62                      CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30                      EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17                      EMEF Montelatto - Rua Geraldo Burck, 611                      CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>VOLTA:                      Inverso da Ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem, sem incluir a Estrada José de Jesus</p>	EMEF Montelatto, CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, EMEB Frederco Pagotto	INTEGRAL	<p>IDA 01                      06h ÀS 06h30</p> <p>IDA 02                      06h40 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 01                      17h20 ÀS 17h40</p> <p>VOLTA 02                      17h45 ÀS 18h05</p>	34	90	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	3	102	25500
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B1-MT	Pau-a-Pique / Vila da Conquista	<p>Pau-a-Pique / Vila da Conquista</p> <p>Ida:                      Início: Estrada Pau-a-Pique, (-23.09745, -46.99908)                      Estrada José de Jesus (até portão da Petrobras- Retorna)                      Estrada Pau-a-Pique, Estrada Maria Joana da Cruz (Vila da Conquista)                      Rua Gentil Martins Cruz</p>	EMEF Montelatto, CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, EMEB Frederco Pagotto	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ                      06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE:                      11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ                      12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE:                      17h30 às 18h20</p>	36	M- 55 T- 50	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	4	144	28800

			<p>Estrada Maria Joana da Cruz Estrada Pau-a-Pique Avenida Ricieri Chiquetto</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiquetto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 EMEF Montelatto - Rua Geraldo Burck, 611 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	B2-I	Pinho Rei / Cruz Grande / Hugo Picchi	<p>Pinho Rei / Cruz Grande / Hugo Picchi Ida: Pinho Rei Rua das Flores, Rua das Primaveras, Av José Luiz Mazalli, Estrada da Cruz Grande, Estrada Hugo Picchi (até a divisa)</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiquetto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 EMEF Montelatto - Rua Geraldo Burck, 611 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>Volta: inverso da ida</p>	<p>EMEF Montelatto, CEIL Bairro, COCOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, EMEB Frederco Pagotto</p>	INTEGRAL	<p>IDA 06h10 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 17h30 ÀS 18h20</p>	26	15	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	1	26	6500
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	B2-MT	Pinho Rei / Cruz Grande / Hugo Picchi	<p>Pinho Rei / Cruz Grande / Hugo Picchi Ida: Pinho Rei Rua das Flores, Rua das Primaveras,</p>	<p>EMEF Montelatto, CEIL Bairro, COCOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI</p>	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h20 às 12h</p>	52	M- 08 T- 06	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	1	52	10400

			<p>Av José Luiz Mazalli, Estrada da Cruz Grande, Estrada Hugo Picchi (até a divisa)</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689  EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30  CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62  CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30  EMEF Montelatto - Rua Geraldo Burck, 611  CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>Volta: inverso da ida</p>	Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes,		<p>VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20</p>						
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	B3-I	<p>Residencial Burck, Jardim Juliana, Ana Maria, Colinas de São José</p> <p>IDA:  Rua Antonio Bonesso,  Rua Geraldo Burck,  Rua Sebastião Cardoso,  Rua João Burck  Rua Martinho de Ludres,  Av José Luiz Mazalli,  Rua Rafael Massoni  Rua Francisco Candido Souza  Rua dos Imigrantes Italianos,  Rua Santa Ângela,  Rua Santa Rita,  Rua São José  Rua Guerino Furlan,</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689  EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30  CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62  CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30  CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>Volta: inverso da ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem</p>	<p>CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes,</p>	INTEGRAL	<p>IDA 01 06h ÀS 06h30</p> <p>IDA 02 06h40 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 01 17h20 ÀS 17h40</p> <p>VOLTA 02 17h45 ÀS 18h05</p>	20	56	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	1	20	5000	

<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>B3-MT</p>	<p>Residencial Burck, Jardim Juliana, Ana Maria, Colinas de São José</p>	<p>Residencial Burck, Jardim Juliana, Ana Maria, Colinas de São José</p> <p>IDA: Rua Antonio Bonesso, Rua Geraldo Burck, Rua Sebastião Cardoso, Rua João Burck Rua Martinho de Ludres, Av José Luiz Mazalli, Rua Rafael Massoni Rua Francisco Candido Souza Rua dos Imigrantes Italianos, Rua Santa Ângela, Rua Santa Rita, Rua São José Rua Guerino Furlan,</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueleto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>Volta: inverso da ida</p>	<p>CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20</p>	<p>20</p>	<p>M- 25 T - 20</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>1</p>	<p>20</p>	<p>4000</p>
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>B4-I</p>	<p>Ipiranga, Marginal Frango Assado, Colinas da Bela Vista</p>	<p>Ipiranga, Marginal Frango Assado, Colinas da Bela Vista IDA: - Rua Atílio Biscuola (a partir de -23.08048247030601, -46.968768813957965), - Rua Izidoro Dinofre - Avenida José Mamprim, - Rua da Colina- Rua Vitória (até o final, retorna) - Avenida José Mamprim,</p> <p>EMEF Montelatto - Rua Geraldo Burck, 611 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 EMEI Pedro Miqueleto – Rua Umberto Berthé, 30 CECI Pequenos Brilhantes -</p>	<p>EMEF Montelatto, CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes</p>	<p>INTEGRAL</p>	<p>IDA0 6h10 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 17h30 ÀS 18h20</p>	<p>20</p>	<p>30</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>2</p>	<p>40</p>	<p>10000</p>

			Av Ricieri Chiqueto, 689 Volta: inverso da ida									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B4-MT	Ipiranga, Marginal Frango Assado, Colinas da Bela Vista	Ipiranga, Marginal Frango Assado, Colinas da Bela Vista  IDA: - Rua Afílio Biscuola (a partir de - 23.08048247030601, - 46.968768813957965), - Rua Izidoro Dinofre - Avenida José Mamprim, - Rua da Colina - Rua Vitória (até o final, retorna) - Avenida José Mamprim,  EMEF Montelatto - Rua Geraldo Burck, 611 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689  Volta: inverso da ida	EMEF Montelatto, CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h20 às 12h  VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20	40	M-10 T-14	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	40	8000
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B5-I	Ipiranga, Marginal Frango Assado, Colinas da Bela Vista	Terra da Uva, Residencial Cavalli  IDA: - Rua João Verardo, - Rua Uva Niagara -Rua 13 de Maio, -Rua do Castelo, -Rua do Retiro -Rua da Liberdade, -Rua Uva Itália, -Rua Uva Rubi, -Rua João Verardo,  CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30	CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes,	INTEGRAL	IDA 01 06h10 ÀS 06h30  IDA 02 06h45 ÀS 07h  VOLTA 01 17h20 ÀS 17h40  VOLTA 02 17h45 ÀS 18h05	28	55	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	56	14000

			CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397  Volta: inverso da ida  Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B5-MT	Terra da Uva, Residencial Cavalli	Terra da Uva, Residencial Cavalli  IDA: - Rua João Verardo, - Rua Uva Niagara -Rua 13 de Maio, -Rua do Castelo, -Rua do Retiro -Rua da Liberdade, -Rua Uva Itália, -Rua Uva Rubi, -Rua João Verardo,  CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueleto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397  Volta: inverso da ida	CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes,	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h20 às 12h  VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20	21	M-30 T-25	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	42	8400
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B6-I	Jardim Belo Horizonte, Altos da Colina (Cristo), Jd. Diamante	Jardim Belo Horizonte, Altos da Colina (Cristo), Jd. Diamante  IDA: -Rua João Pagotto, -Rua Pietro Chicalhone, -Rua Neusa Oliveira Ferreira, -Rua Jayme Mariano Mendonça -Rua Donela C Porto, -Rua Laurindo Soldera -Rua Angelo Chicalhone, -Rua João Verardo, -Rua Pedro Chicalhone,  EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueleto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I -	EMEB Frederco Pagotto, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, CEIL Bairro,	INTEGRAL	IDA 01 06h10 ÀS 06h30  IDA 02 06h45 ÀS 07h  VOLTA 01 17h20 ÀS 17h40  VOLTA 02 17h45 ÀS 18h05	10	102	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	4	40	10000

			Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397  Volta: inverso da ida  Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B6-MT	Jardim Belo Horizonte, Altos da Colina (Cristo), Jd. Diamante	Jardim Belo Horizonte, Altos da Colina (Cristo), Jd. Diamante  IDA: -Rua João Pagotto, -Rua Pietro Chicalhone, -Rua Neusa Oliveira Ferreira, -Rua Jayme Mariano Mendonça -Rua Donela C Porto, -Rua Laurindo Soldera -Rua Angelo Chicalhone, -Rua João Verardo, -Rua Pedro Chicalhone,  EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueleto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397  Volta: inverso da ida  Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem	EMEB Frederco Pagotto, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, CEIL Bairro	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 01 06h10 ÀS 06h30  IDA MANHÃ 02 06h45 ÀS 07h  VOLTA MANHÃ 01 12h ÀS 12h25  VOLTA MANHÃ 02 12h25 ÀS 12h45  IDA 01 TARDE 11h30 ÀS 12h  IDA 02 TARDE 12h15 às 12h30  VOLTA 01 TARDE 17h20 - 17h20  VOLTA 02 TARDE 17h45 às 18h05	40	M-50 T-65	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	80	16000
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B7-I	Jardim Amazonas, Mirante Santo Antônio, Conjunto Habitacional Residencial Diamante	Jardim Amazonas, Mirante Santo Antônio, Conjunto Habitacional Residencial Diamante Ida:- Rua Angelo Bevilacqua - Rua Aristides Benvegnu - Rua Carlos Roberto Regorão - Rua Reynaldo Stravine - Rua Pedro Bassi - Rua Rio Xingu - Rua Rio Tapajós	EMEB Frederco Pagotto, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, CEIL Bairro,	INTEGRAL	IDA 01 06h10 ÀS 06h30  IDA 02 06h45 ÀS 07h  VOLTA 01 17h20 ÀS 17h40  VOLTA 02 17h45 ÀS 18h05	20	56	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	40	10000

			<p>- Rua Pedro Bassi - Rua João Verardo</p> <p>EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>Volta: inverso da ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	B7-MT	<p>Jardim Amazonas, Mirante Santo Antônio, Conjunto Habitacional Residencial Diamante</p>	<p>Jardim Amazonas, Mirante Santo Antônio, Conjunto Habitacional Residencial Diamante</p> <p>Ida: - Rua Angelo Bevilacqua - Rua Aristides Benvegnu - Rua Carlos Roberto Regorão - Rua Reynaldo Stravine - Rua Pedro Bassi - Rua Rio Xingu - Rua Rio Tapajós - Rua Pedro Bassi - Rua João Verardo</p> <p>EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>Volta: inverso da ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem</p>	<p>EMEB Frederco Pagotto, COCOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, CEIL Bairro,</p>	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 01 06h10 ÀS 06h30</p> <p>IDA MANHÃ 02 06h45 ÀS 07h</p> <p>VOLTA MANHÃ 01 12h ÀS 12h25</p> <p>VOLTA MANHÃ 02 12h25 ÀS 12h45</p> <p>IDA 01 TARDE 11h30 ÀS 12h</p> <p>IDA 02 TARDE 12h15 ÀS 12h30</p> <p>VOLTA 01 TARDE 17h20 - 17h20</p> <p>VOLTA 02 TARDE 17h45 ÀS 18h05</p>	20	M-25 T- 20	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	20	4000
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	B8-I	<p>Jardim São Francisco</p>	<p>Jardim São Francisco</p> <p>Ida:</p>	<p>EMEB Frederco Pagotto, COCOIN</p>	INTEGRAL	<p>IDA 01 06h10 ÀS 06h30</p>	20	60	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15	2	40	10000

			<p>-Rua João Pagotto, - Rua José Laércio Bevilacqua - Av. Paulo Prado - Rua Ernesto Bevilacqua - Rua Pedro Chiquetto - Rua José Laércio Bevilacqua - Av. Paulo Prado - Av. Riciéri Chiqueto</p> <p>EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 CECI Pequenos Brilhantes - Av Riciéri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p> <p>Volta: inverso da ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem</p>	Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, CEIL Bairro,		<p>IDA 02 06h45 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 01 17h20 ÀS 17h40</p> <p>VOLTA 02 17h45 ÀS 18h05</p>			PASSAGEIROS			
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	B8-MT	Jardim São Francisco	<p>Jardim São Francisco</p> <p>Ida: -Rua João Pagotto, - Rua José Laércio Bevilacqua - Av. Paulo Prado - Rua Ernesto Bevilacqua - Rua Pedro Chiquetto - Rua José Laércio Bevilacqua - Av. Paulo Prado - Av. Riciéri Chiqueto</p> <p>EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17 CECI Pequenos Brilhantes - Av Riciéri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397</p>	EMEB Frederco Pagotto, COCOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, CEIL Bairro,	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20</p>	20	M-10 T-15	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	20	4000

			Volta: inverso da ida									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B9-I	Pq Brasil, Jd. Emília, Jardim Lago Azul	<p>Pq Brasil, Jd. Emília, Jardim Lago Azul</p> <p>Ida:</p> <p>Rua Antonio Bonesso Rua Leone Bertoline Rua Evaristo Cavali Rua Saul Gemmi Rua Mario Pagotti Rua Dalvo Martins Cruz Rua Evaristo Cavali</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397 EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17</p> <p>Volta: inverso da ida</p>	CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, EMEB Frederco Pagotto	INTEGRAL	<p>IDA 06h10 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 17h30 ÀS 18h20</p>	10	15	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	10	2500
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	B9-MT	Pq Brasil, Jd. Emília, Jardim Lago Azul	<p>Pq Brasil, Jd. Emília, Jardim Lago Azul</p> <p>Ida:</p> <p>Rua Antonio Bonesso Rua Leone Bertoline Rua Evaristo Cavali Rua Saul Gemmi Rua Mario Pagotti Rua Dalvo Martins Cruz Rua Evaristo Cavali</p> <p>CECI Pequenos Brilhantes - Av Ricieri Chiqueto, 689 EMEI Pedro Miqueletto – Rua Umberto Berthé, 30 CECOIN CHAP. Vermelho I - Rua Irma Fidelina, 62 CECI Mundo Maravilhoso - Rua Anderson Ricardo Marques, 30 CEIL Bairro - Rua Leone Bertolini, 397 EMEB Frederco Pagotto - Rua da Liberdade, 17</p> <p>Volta: inverso da ida</p>	CEIL Bairro, CECOIN Chapeuzinho Vermelho I, CECI Mundo Maravilhoso, EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueleto, CECI Pequenos Brilhantes, EMEB Frederco Pagotto	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20</p>	20	M-10 T-12	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	20	4000

<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>C1-I</p>	<p>Parque das Videiras, Vila Omizolo, Vila Formosa.</p>	<p>Parque das Videiras, Vila Omizolo, Vila Formosa.  IDA:- Rod. Gerado Dias (sentido Vinhedo)  - igreja do Capivari-  Estrada Louveira-Vinhedo-  Rua Alberto Omizolo,  - Rua Atilio Filigoi,  - Rua Emília Nunes Eide  - Rua Eid Melin  - Av. Luis Alfredo Bichara  - Estrada Louveira-Vinhedo  - Av. Monsenhor Antonio Benedito Spoladori  - Rua Antonio Polozzi  - Estrada da Boiada -  Estrada Alfredo Strabello  - Retorna na altura do condomínio Picollo Villaggio  - Estrada da Boiada-  Retorna na altura do nº 1715 (Fibertex) (-23.06423, -46.96491)  - Estrada da Boiada  - Rua Washington Luiz  CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo  - Estrada Miguel Bossi, 370  EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M.  Domingos H. Casarim, 145  CECOIN Pica-pau Amarelo -  Rua Francisco Tarallo, 206  - Terra Nobre</p> <p>Volta: inverso da ida</p>	<p>CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore e CECOIN Pica-Pau Amarelo</p>	<p>INTEGRAL</p>	<p>IDA  06h10 ÀS 07h</p> <p>VOLTA  17h30 ÀS 18h20</p>	<p>22</p>	<p>14</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>1</p>	<p>22</p>	<p>5500</p>
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>C1-MT</p>	<p>Parque das Videiras, Vila Omizolo, Vila Formosa.</p>	<p>Parque das Videiras, Vila Omizolo, Vila Formosa.  IDA:  - Rod. Gerado Dias (sentido Vinhedo) - igreja do Capivari  - Estrada Louveira-Vinhedo  - Rua Alberto Omizolo,  - Rua Atilio Filigoi,  - Rua Emília Nunes Eide  - Rua Eid Melin  - Av. Luis Alfredo Bichara  - Estrada Louveira-Vinhedo  - Av. Monsenhor Antonio Benedito Spoladori  - Rua Antonio Polozzi  - Estrada da Boiada  - Estrada Alfredo Strabello</p>	<p>CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore e CECOIN Pica-Pau Amarelo</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ  06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE:  11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ  12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE:  17h30 às 18h20</p>	<p>44</p>	<p>M-7  T-6</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>1</p>	<p>44</p>	<p>8800</p>

			<p>- Retorna na altura do condomínio Picollo Villaggio</p> <p>- Estrada da Boiada</p> <p>- Retorna na altura do nº 1715 (Fibertex) (-23.06423, -46.96491)</p> <p>- Estrada da Boiada</p> <p>- Rua Washington Luiz</p> <p>CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo</p> <p>- Estrada Miguel Bossi, 370</p> <p>EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M.</p> <p>Domingos H. Casarim, 145</p> <p>CECOIN Pica-pau Amarelo - Rua Francisco Tarallo, 206</p> <p>- Terra Nobre</p> <p>Volta: inverso da ida</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	C2-I	Rainha, Ponte Preta, Figo, Barreiro	<p>Rainha, Ponte Preta, Figo, Barreiro</p> <p>IDA:</p> <p>Estr. Fazenda Conceição</p> <p>Estrada do Barreiro</p> <p>Estrada das Maritacas</p> <p>Estrada das Rainhas</p> <p>Estrada das Abelhas</p> <p>Rua Baptista Mosca</p> <p>Rua 21 de Março,</p> <p>CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo</p> <p>- Estrada Miguel Bossi, 370</p> <p>EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M.</p> <p>Domingos H. Casarim, 145</p> <p>CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21</p> <p>Volta: inverso da ida</p>	CECI Paraíso do Saber, CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore	INTEGRAL	<p>IDA</p> <p>06h10 ÀS 07h</p> <p>VOLTA</p> <p>17h30 ÀS 18h20</p>	16	28	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	32	8000
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	C2-MT	Rainha, Ponte Preta, Figo, Barreiro	<p>IDA: Rainha, Ponte Preta, Figo, Barreiro</p> <p>Estr. Fazenda Conceição</p> <p>Estrada do Barreiro</p> <p>Estrada das Maritacas</p> <p>Estrada das Rainhas</p> <p>Estrada das Abelhas</p> <p>Rua Baptista Mosca</p> <p>Rua 21 de Março,</p> <p>CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo</p> <p>- Estrada Miguel Bossi, 370</p> <p>EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M.</p>	CECI Paraíso do Saber, CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ</p> <p>06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE:</p> <p>11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ</p> <p>12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE:</p> <p>17h30 às 18h20</p>	24	M-14 T-10	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	24	4800

			Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21									
			Volta: inverso da ida									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	C3-I	Faixa Azul/Ipiranga/Capi vari	Faixa zul/Ipiranga/Capivari  Ida: Início: Cond. Reserva dos Vinhedos - Estr. Francisco Pagotto, Estr. Francisco Pagotto, Res. Faixa Azul Rua Antonio Faustino dos Santos Estrada da Fazenda Biscuola Rua Vereador José Mascarine Rua Sabino Bertié Rua Getúlio Soares da Motta Rua da Esperança Rua Braz Francisco de Almeida Rua Antonio Biscuola Estr. Atílio Biscuola, Estrada Mun. da Gruta Rua Affonço Bianquini (resid. Capivari) Rua Fausto Scaramel (resid. Capivari)  CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECOIN Pica-pau Amarelo - Rua Francisco Tarallo, 206 – Terra Nobre	CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore e CECOIN Pica-Pau Amarelo	INTEGRAL	IDA 06h10 ÀS 07h  VOLTA 17h30 ÀS 18h20	10	28	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	20	5000
			Volta: inverso da ida									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	C3-MT	Faixa Azul/Ipiranga/Capi vari	Faixa Azul/Ipiranga/Capivari  Ida: Início: Cond. Reserva dos Vinhedos - Estr. Francisco Pagotto, Estr. Francisco Pagotto, Res. Faixa Azul Rua Antonio Faustino dos Santos Estrada da Fazenda Biscuola Rua Vereador José Mascarine Rua Sabino Bertié Rua Getúlio Soares da	CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore e CECOIN Pica-Pau Amarelo	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h20 às 12h  VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20	40	M-8 T-12	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	40	8000

			<p>Motta Rua da Esperança Rua Braz Francisco de Almeida Rua Antonio Biscuola Estr. Atílio Biscuola, Estrada Mun. da Gruta Rua Affonço Bianquini (resid. Capivari) Rua Fausto Scaramel (resid. Capivari)</p> <p>CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECOIN Pica-pau Amarelo - Rua Francisco Tarallo, 206 - Terra Nobre</p> <p>Volta: inverso da ida</p>								
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	C4-I	<p>Parque dos Estados, Parque dos Sabiás, Vila Caldana, Guembê, Lazer, Jardim Vera Cruz</p> <p>IDA: -Rua Fortaleza, -Rua Recife, -Rua Brasília, -Rua Recife, -Estr. Miguel Bossi -Rua Capitão Álvaro Pereira, -Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, -Rua Hilda Maria Simões, -Rua Laranjeiras, -Rua Hilda Maria Simões, -Rua Ângelo Steck, -Rod Romildo Prado, - Av. Arthur de Souza Sygel, - Rua Joaquim Simões - Rua Silvério Finamore, - Rod. Romildo Prado, - Rua Catharina Calsavara Caldana, - Estr. do Bugio (até final do asfalto)</p> <p>CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21 CECOIN Pica-pau Amarelo - Rua Francisco Tarallo, 206</p>	<p>CECI Paraíso do Saber, CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore, CECOIN Pica-Pau Amarelo</p>	<p>INTEGRAL</p>	<p>IDA 06h10 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 17h30 ÀS 18h20</p>	22	28	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	2	44	11000

			- Terra Nobre Volta: inverso da ida									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	C4-MT	Parque dos Estados, Parque dos Sabiás, Vila Caldana, Guembê, Lazer, Jardim Vera Cruz	Parque dos Estados, Parque dos Sabiás, Vila Caldana, Guembê, Lazer, Jardim Vera Cruz IDA: -Rua Fortaleza, -Rua Recife, -Rua Brasília, -Rua Recife, -Estr. Miguel Bossi -Rua Capitão Álvaro Pereira, -Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, -Rua Hilda Maria Simões, -Rua Laranjeiras, -Rua Hilda Maria Simões, -Rua Ângelo Steck, -Rod Romildo Prado, - Av. Arthur de Souza Sygel, - Rua Joaquim Simões - Rua Silvério Finamore, - Rod. Romildo Prado, - Rua Catharina Calsavara Caldana, - Estr. do Bugio (até final do asfalto) CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21 CECOIN Pica-pau Amarelo - Rua Francisco Tarallo, 206 – Terra Nobre	CECI Paraíso do Saber, CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore, COCOIN Pica-Pau Amarelo	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h20 às 12h  VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20	44	M-11 T-12	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	44	8800
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	C5-I	Bairro Leitão, Estiva, Silvério Finamore, Primo Zanella, Vassoural	Bairro Leitão, Estiva, Silvério Finamore, Primo Zanella, Vassoural Ida: -Av. Alexandre Biasi -Rua Francisco Pereira Dutra, -Rua Bento Pereira Dutra -Rua Benedito Pereira Dutra -Estr. Armanda Moraes Dutra -Rodovia Geraldo Dias -Rua Humberto Pela -Rua José Francisco Damasceno, -Rua Luiz Carlos Pereira,	CECI Paraíso do Saber e CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore	INTEGRAL	IDA 06h10 ÀS 07h  VOLTA 17h30 ÀS 18h20	24	55	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	4	96	24000

			<p>-Rua Orlando Polozzi, -Rua Elisabethe de V. Araujo, - Rua Pedro Antonio Della Rosa, -Rua Lourdes de M. Pela, -Rua Antônio M. Gumiero, - Av. Nilo Traci (até a divisa) - Rua Raiz da Serra -Rodovia Geraldo Dias (até empresa Danglass) -Rua Silvério Finamore,</p> <p>CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	C5-MT	<p>Bairro Leitão, Estiva, Silvério Finamore, Primo Zanella, Vassoural</p>	<p>Bairro Leitão, Estiva, Silvério Finamore, Primo Zanella, Vassoural</p> <p>Ida: -Av. Alexandre Biasi -Rua Francisco Pereira Dutra, -Rua Bento Pereira Dutra -Rua Benedito Pereira Dutra -Estr. Armanda Moraes Dutra -Rodovia Geraldo Dias -Rua Humberto Pela -Rua José Francisco Damasceno, -Rua Luiz Carlos Pereira, -Rua Orlando Polozzi, -Rua Elisabethe de V. Araujo, - Rua Pedro Antonio Della Rosa, -Rua Lourdes de M. Pela, -Rua Antônio M. Gumiero, - Av. Nilo Traci (até a divisa) - Rua Raiz da Serra -Rodovia Geraldo Dias (até empresa Danglass) -Rua Silvério Finamore,</p> <p>CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M.</p>	<p>CECI Paraíso do Saber e CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20</p>	48	M-26 T-22	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	2	96	19200

			Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21  VOLTA: Inverso da Ida									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	C6-I	Jardim Nova América, Abadia, Jd 21 de Março, Vila Pasti	Jardim Nova América, Abadia, Jd 21 de Março, Vila Pasti  IDA: Rua João Caldana Rua Aurelio Franzim, Rua Ecológica Estrada Abadia São José/ Av. Nº Sra da Abadia Rua Pedro Lourenção Estrada do São José até - 23.102328, -46.915322 e retorna Av. Nº Sra da Abadia Rua Giacomo Biagi Rua Marcelino Didone Filho (retorna) Rua Augusta Pasti Biagi Rua Orlando Pasti Rua Santo Luccato Rua Luis Gonzaga Av. Tiradentes Av. José Niero  CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21  VOLTA: Inverso da Ida	CECI Paraíso do Saber e CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore	INTEGRAL	IDA 06h10 ÀS 07h  VOLTA 17h30 ÀS 18h20	24	25	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	48	12000
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	C6-MT	Jardim Nova América, Abadia, Jd 21 de Março, Vila Pasti	Jardim Nova América, Abadia, Jd 21 de Março, Vila Pasti  IDA: Rua João Caldana Rua Aurelio Franzim, Rua Ecológica Estrada Abadia São José/ Av. Nº Sra da Abadia Rua Pedro Lourenção Estrada do São José até - 23.102328, -46.915322 e retorna Av. Nº Sra da Abadia Rua Giacomo Biagi Rua Marcelino Didone Filho (retorna) Rua Augusta Pasti Biagi	CECI Paraíso do Saber e CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h20 às 12h  VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20	48	M-8 T-12	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	48	9600

			<p>Rua Orlando Pasti Rua Santo Luccato Rua Luis Gonzaga Av. Tiradentes Av. José Niero</p> <p>CEIL Ap. Eufrazia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENÇIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	C7-I	<p>Chác. Polozzi (Romildo Prado) / Caldana/Engenho Seco/Gonzaga - Ladeira</p>	<p>Chác. Polozzi (Romildo Prado) / Caldana/Engenho Seco/Gonzaga - Ladeira Ida: Início: Chác. Polozzi (Romildo Prado) Rua Terezinha da Silva Oliveira -23.088140235184984, - 46.92404958413389 Rodovia Romildo Prado Estr. Municipal do Engenho Seco -23.08629, -46.90739 Dá a volta pelo Bairro Engenho Seco Iniciando em - 23.08648837028109, - 46.90731849141634 e saindo por - 23.086635685373736, - 46.90648265304602 Retorna pela Estrada Municipal do Engenho Seco Rodovia Romildo Prado Estr. Municipal Tereza B. Cestarolli Estr. Fazenda Conceição Estr. do Barreiro Estr. das Rainhas</p> <p>EMEI Luiz Gonzaga B. Martins - Estr. Mun. Tereza Bizeto Cestarolli, 253 CEIL Ap. Eufrazia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370 EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145 CECI Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>	<p>EMEI Luiz Gonzaga B. Martins, CECI Paraíso do Saber e CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore</p>	INTEGRAL	<p>IDA 06h10 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 17h30 ÀS 18h20</p>	32	10	<p>VEÍCULO CONVENÇIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	1	32	8000

<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>C7-MT</p>	<p>Chác. Polozzi (Romildo Prado) / Caldana/Engenho Seco/Gonzaga - Ladeira</p>	<p>Chác. Polozzi (Romildo Prado)/Engenho Seco/Gonzaga - Ladeira          Ida:          Início:Chác. Polozzi (Romildo Prado)          Rua Terezinha da Silva Oliveira          -23.088140235184984, -46.92404958413389          Rodovia Romildo Prado          Estr. Municipal do Engenho Seco -23.08629, -46.90739          Dá a volta pelo Bairro Engenho Seco          Iniciando em - 23.08648837028109, -46.90731849141634 e saindo por - 23.086635685373736, -46.90648265304602          Retorna pela Estrada Municipal do Engenho Seco          Rodovia Romildo Prado          Estr. Municipal Tereza B. Cestarolli          Estr. Fazenda Conceição          Estr. do Barreiro          Estr. das Rainhas           EMEI Luiz Gonzaga B. Martins - Estr. Mun. Tereza Bizeto Cestarolli, 253          CEIL Ap. Eufrasia G. Yembo - Estrada Miguel Bossi, 370          EMEI Pref. Nicolau Finamore - Rua M. Domingos H. Casarim, 145          CEIL Paraíso do Saber - Rua Antônio Steck, 21           VOLTA: Inverso da Ida</p>	<p>EMEI Luiz Gonzaga B. Martins, CEIL Paraíso do Saber e CEIL Centro, EMEI Nicolau Finamore</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h           IDA TARDE: 11h20 às 12h           VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55           VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20</p>	<p>64</p>	<p>M-7 T-5</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>1</p>	<p>64</p>	<p>12800</p>
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>C8- I</p>	<p>Monterrey, Bairro Engenho Seco, Arataba I e II</p>	<p>Bairro Monterrey, Bairro Engenho Seco, Arataba I e II          Ida: Estr. Municipal do Engenho Seco -23.08629, -46.90739          Dá a volta pelo Bairro Engenho Seco          Iniciando em - 23.08648837028109, -46.90731849141634e saindo por - 23.086635685373736, -46.90648265304602          Retorna pela Estrada Municipal do Engenho Seco</p>	<p>CEIL Herdeiros do Futuro</p>	<p>INTEGRAL</p>	<p>IDA 01 06h10 ÀS 06h30           IDA 02 06h45 ÀS 07h           VOLTA 01 17h20 ÀS 17h40           VOLTA 02 17h45 ÀS 18h05</p>	<p>56</p>	<p>55</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>2</p>	<p>112</p>	<p>28000</p>

			<p>Rua Anhambé, Av. Jandaia, Rua Pintassilgo, Rua Juruva, Rua dos Cambucis, Rua Paineiras, Rua Uirapuru Rua dos Ingaseiros Estrada Municipal Monterrey Entrada do Savieto, Travessa da Estrada Municipal Rio Acima, Rua Morumbi, Rua Albatroz, Rua Mossoró, Rua Torpedo, Rua Narvik, Av. Quiprocó, Rua Heron, Rua Caporal, Rua Adil, Av. Escorial, Rua Zenabre, Rua Garbosa Bruller, Rua Heliaco, Rua Farwel, Av. Gualicho</p> <p>CECI Herdeiros do Futuro - Av. Gualicho 1183 Volta: Inverso da Ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem, a partir da Estrada Municipal Monterrey</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN – 15 PASSAGEIROS</p>	C8-MT	<p>Monterrey, Bairro Engenho Seco, Arataba I e II</p>	<p>Bairro Monterrey, Bairro Engenho Seco, Arataba I e II</p> <p>Ida: Estr. Municipal do Engenho Seco -23.08629, -46.90739 Dá a volta pelo Bairro Engenho Seco Iniciando em - 23.08648837028109, - 46.90731849141634 e saindo por - 23.086635685373736, - 46.90648265304602 Retorna pela Estrada Municipal do Engenho Seco Rua Anhambé, Av. Jandaia, Rua Pintassilgo,</p>	<p>CECI Herdeiros do Futuro</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h20 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h20</p>	56	<p>M-25 T-30</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	2	112	22400

			<p>Rua Juruva, Rua dos Cambucis, Rua Paineiras, Rua Uirapuru Rua dos Ingaseiros Estrada Municipal Monterrey Entrada do Savieto, Travessa da Estrada Municipal Rio Acima, Rua Morumbi, Rua Albatroz, Rua Mossoró, Rua Torpedo, Rua Narvik, Av. Quiprocó, Rua Heron, Rua Caporal, Rua Adil, Av. Escorial, Rua Zenabre, Rua Garbosa Bruller, Rua Helíaco, Rua Farwel, Av. Gualicho</p> <p>CECI Herdeiros do Futuro - Av. Gualicho 1183</p> <p>Volta: Inverso da Ida</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	F1-MT	<p>Monterrey, Bairro Engenho Seco, Arataba I e II</p>	<p>Monterrey, Engenho Seco, Arataba I e II Ida: Estr. Municipal do Engenho Seco -23.08629, -46.90739 Dá a volta pelo Bairro Engenho Seco Iniciando em - 23.08648837028109, - 46.90731849141634 e saindo por - 23.086635685373736, - 46.90648265304602 Retorna pela Estrada Municipal do Engenho Seco Rua Anhambé, Av. Jandaia, Rua Pintassilgo, Rua Juruva, Rua dos Cambucis, Rua Paineiras, Rua Uirapuru Rua dos Ingaseiros Estrada Municipal Monterrey Entrada do Savieto, Travessa da Estrada</p>	<p>EMEF ANGELO ARGENTON FILHO</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ 01 06h10 ÀS 06h30</p> <p>IDA MANHÃ 02 06h45 ÀS 07h</p> <p>VOLTA MANHÃ 01 12h ÀS 12h25</p> <p>VOLTA MANHÃ 02 12h25 ÀS 12h45</p> <p>IDA 01 TARDE 11h30 ÀS 12h</p> <p>IDA 02 TARDE 12h15 às 12h30</p> <p>VOLTA 01 TARDE 17h20 - 17h20</p> <p>VOLTA 02 TARDE 17h45 às 18h05</p>	112	<p>M-57 T-56</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	2	224	44800

			<p>Municipal Rio Acima, Rua Morumbi, Rua Albatroz, Rua Mossoró, Rua Torpedo, Rua Narvik, Av. Quiprocó, Rua Heron, Rua Caporal, Rua Adil, Av. Escorial, Rua Zenabre, Av. Farwell Rua Garbosa Bruller, Rua Heliaco, Av. Gualicho</p> <p>EMEF ÂNGELO ARGENTON FILHO- Avenida Gualicho, 799</p> <p>Volta: Inverso da Ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem, a partir da Estrada Municipal Monterrey</p>									
<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	F2-MT	Jd. America/Abadia	<p>Jd. America/Abadia</p> <p>Ida: -Rua Luiz Gonzaga até o nº 670, -Rua João Caldana, -Rua Aurélio Franzini, -Rua Irma Pedra Filho de Aguiar, -Rua Ecológica (Retorna Jardim Nova América) -Rodovia Romildo Prado, - Rua Augusta Pasti Biagi Estrada Mun. Abadia São José/ Av. Nº Sra da Abadia Estrada do São José até - 23.102328, -46.915322 e retorna - Rua Marcelino Didone Filho (retorna) - Av. N. Sra. da Abadia - Estr. Mun. da Abadia</p> <p>EMEF CÔNEGO L. G. BIASI - Estrada Municipal da Abadia, 155</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p> <p>Repete o mesmo itinerário para a segunda viagem, a partir da Rua João Caldana</p>	EMEF CÔNEGO L. G. BIASI	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 01 06h10 ÀS 06h30</p> <p>IDA MANHÃ 02 06h45 ÀS 07h</p> <p>VOLTA MANHÃ 01 12h ÀS 12h25</p> <p>VOLTA MANHÃ 02 12h25 ÀS 12h45</p> <p>IDA 01 TARDE 11h30 ÀS 12h</p> <p>IDA 02 TARDE 12h15 às 12h30</p> <p>VOLTA 01 TARDE 17h20 - 17h20</p> <p>VOLTA 02 TARDE 17h45 às 18h05</p>	80	M-45 T-40	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	160	32000

			e sem incluir a Estrada Municipal do São José Obelisco									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	F3-MT	Granja Obelisco	IDA: -Rod. Romildo Prado Km 9, -Estrada Obelisco (via de Acesso Vila Passarinhos) - Granja Obelisco  EMEF CÔNEGO L. G. BIASI - Estrada Municipal da Abadia, 155 EMEF VILA PASTI - Rua Orlando Pasti, 239 CEIL AP.EUFRASIA GUISALBERTE Y EMBO - Estrada Miguel Bossi, 370 CECI PARAÍSO DO SABER - Rua Antonio Steck, 21 EMEI PREFEITO NICOLAU FINAMORE - Rua Monsenhor Herculano Casarim, 145	EMEF VILA PASTI, EMEF CÔNEGO L. G. BIASI, CEIL CENTRO, CECI PARAÍSO DO SABER, EMEI NICOLAU FINAMORE	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h20 às 12h  VOLTA MANHÃ 12h05 às 12h55  VOLTA TARDE: 17h30 à 18h20	56	M-5 T-5	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	56	11200
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	F4- MT	Granja Obelisco	Obelisco  IDA: -Rod. Romildo Prado Km 9, -Estrada Obelisco (via de Acesso Vila Passarinhos) - Granja Obelisco  E. E. PROF. JOAQUIM ANTÔNIO LADEIRA - Rua Cap. Álvaro Pereira, 210	LADEIRA	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h50 às 12h30  VOLTA MANHÃ 12h35 às 13h25  VOLTA TARDE: 18h35 à 19h25	48	M-3 T-3	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	48	9600
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	F5-N	Gonzaga/Cestarolli /Abadia/Jd Nova América	Gonzaga/Cestarolli/Abadia /Jd Nova América  Ida: -Estrada Fazenda Conceição - Etr. Municipal Gonzaga, - Estr. Mun. Tereza Bizeto Cestarolli -Rod. Romildo Prado, -Estrada Municipal Abadia - Até Estrada do Bugio, - Av Nossa Sra. da Abadia - Rua João Caldana - Av. Fioravane Lourençon (Sagrado)  EMEF VILA PASTI - Rua Orlando Pasti, 239 E. E. PROF. JOAQUIM ANTÔNIO LADEIRA - Rua	LADEIRA, EMEF VILA PASTI	NOITE	IDA 18h10 ÀS 19h  VOLTA 22h30 ÀS 23h50	20	22	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	2	40	8000

			Cap. Álvaro Pereira, 210 VOLTA: Inverso da Ida									
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	F6-N	José Mamprim (Frango Assado)/ Faixa Azul / Berna/ Capivari	José Mamprim (Frango Assado)/ Faixa Azul / Berna/ Capivari  Ida: Av. José Mamprim - (Marginal Frango Assado) -R Atilio Biscuola, - Estr. Francisco Pagotto – até Cond. Reserva dos Vinhedos, - Faixa Azul -Entrada – Fazenda Atilio Biscuola, - Rua Antonio Bicuola - Estrada da Gruta - Rua Fausto Scaramel - Rua Affonso Bianquini  EMEF VILA PASTI - Rua Orlando Pasti, 239 E. E. Prof. Joaquim Antônio Ladeira - Rua Cap. Álvaro Pereira, 210  VOLTA: Inverso da Ida	LADEIRA, EMEF VILA PASTI	NOITE	IDA 18h10 ÀS 19h  VOLTA 22h30 ÀS 23h50	20	12	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	20	4000
LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	F7-N	Ponte Preta, Barreiro, Rainha, Omizollo	Ponte Preta, Barreiro, Rainha, Omizollo Ida: Início: Estr. Fazenda Conceição (-23.060826, -46.935524) Estrada do Barreiro Estrada das Rainhas R. Francisco de Oliveira Rainha Rod. Gerado Dias Estrada da Boiada (Porto do Sol) Estrada Alfredo Strabello Retorna na altura do condomínio Picollo Villaggio Estrada da Boiada (até a divisa) Escola Vila Pasti - Rua Orlando Pasti, 239 Escola Ladeira - Rua Cap. Álvaro Pereira, 210  Volta:Inverso da ida	LADEIRA, EMEF VILA PASTI	NOITE	IDA 18h10 ÀS 19h  VOLTA 22h30 ÀS 23h50	16	25	VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS	1	16	3200

<p>LOTE 01 – VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>F8-N</p>	<p>Monterrey, Engenho Seco, Arataba, Obelisco</p>	<p>Monterrey, Engenho Seco, Arataba, Obelisco          Ida:          Estr. Municipal do Engenho Seco          Rua Anhambé,          Av. Jandaia,          Rua Pintassilgo,          Rua Juruva,          Rua dos Cambucis,          Rua Paineiras,          Rua Uirapuru          Rua dos Ingaseiros          Estrada Municipal Monterrey          Entrada do Saviato,          Travessa da Estrada Municipal Rio Acima,          Rua Morumbi,          Rua Albatroz,          Rua Mossoró,          Rua Torpedo,          Rua Narvik,          Av. Quiprocó,          Rua Heron,          Rua Caporal,          Rua Adil,          Av. Escorial,          Rua Zenabre,          Av. Farwell          Rua Garbosa Bruller,          Rua Helíaco,          Av. Gualicho          Rod. Romildo Prado Km 9,          Estrada Obelisco (via de Acesso Vila Passarinhos)          Granja Obelisco          Rodovia Romildo Prado           EMEF VILA PASTI - Rua Orlando Pasti, 239          E. E. PROF. JOAQUIM ANTÔNIO LADEIRA - Rua Cap. Álvaro Pereira, 210           Volta: Inverso da Ida</p>	<p>LADEIRA, EMEF VILA PASTI</p>	<p>NOITE</p>	<p>IDA          18h10 ÀS 19h           VOLTA          22h30 ÀS 23h50</p>	<p>28</p>	<p>40</p>	<p>VEÍCULO CONVENCIONAL TIPO VAN - 15 PASSAGEIROS</p>	<p>3</p>	<p>84</p>	<p>16800</p>
---	-------------	---	--	---------------------------------	--------------	--	-----------	-----------	---	----------	-----------	--------------

## LOTE 02 - ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS

LOTE	LINHA	REGIÃO	ITINERÁRIO (IDA E VOLTA)	DESTINO	PERÍODO DA AULA	HORÁRIO DE ABRANGÊNCIA DO ITINERÁRIO (SEG À SEX)	KM/DIA ITINERÁRIO (IDA + VOLTA)	QUANTIDADE PREVISTA DE ALUNOS ATENDIDOS	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA O ITINERÁRIO	KM/DIA DO ITINERÁRIO POR TIPO DE VEÍCULOS	KM/ANO DO ITINERÁRIO POR TIPO DE VEÍCULO (CONSIDERANDO 200 OU ATÉ 245 DIAS LETIVOS)
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA AMARELA ESTADUAL	MONTERREY / ARATABA / ENGENHO SECO	<p>Monterrey - Ladeira</p> <p>Início: Estrada Municipal Monterrey entroncamento com Avenida Gualicho (-23.079215, -46.892554)</p> <p>Rua Morumbi, Rua Albatroz Rua Mossoró Av. Escorial Av. Gualicho Rua Garbosa, Av. Heliaco Rua Zenabre, Av. Farwell Av. Gualicho</p> <p>Estrada Municipal Monterrey até o nº 1280 (-23.07231, -46.88613) (retorna), Estrada Municipal Monterrey</p> <p>Rua dos Cambucis Av. Jandaia Rua Uirapuru</p> <p>Estrada Municipal Monterrey, Rodovia Romildo Prado, Estr. Municipal do Engenho Seco até - 23.08629, -46.90739</p> <p>Rodovia Romildo Prado, Rua Ângelo Steck, Rua Monsenhor Dom H. Casarim, Rua Capitão Álvaro Pereira, EE JOAQUIM ANTONIO LADEIRA</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>	ESCOLA LADEIRA	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ: 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h40 às 12h30</p> <p>VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h25</p> <p>VOLTA TARDE: 18h35 às 19h25</p>	80	71 - MANHÃ 75 - TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	160	32000
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA AMARELA MUNICIPAL INTEGRAL ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS	MONTERREY / ARATABA / ENGENHO SECO	<p>Monterrey - CEIL Centro</p> <p>Início: Estrada Municipal Monterrey entroncamento com Avenida Gualicho (-23.079215, -46.892554)</p> <p>Rua Morumbi, Rua Albatroz Rua Mossoró Av. Escorial Av. Gualicho Rua Garbosa, Av. Heliaco Rua Zenabre, Av. Farwell Av. Gualicho</p>	CEIL CENTRO	INTEGRAL	<p>IDA 06h10 às 07h</p> <p>VOLTA 17h30 às 18h20</p>	42	35	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	42	10500

			<p>Estrada Municipal Monterrey até o nº 1280 (-23.07231, -46.88613 - retorna), Rua dos Cambucis Av. Jandaia Rua Uirapuru, Estrada Municipal Monterrey, Estr. Municipal do Engenho Seco até - 23.08629, -46.90739 Rodovia Romildo Prado, Rua Ângelo Steck, Rua Monsenhor Dom H. Casarim, Rua Capitão Álvaro Pereira, Rua Ver. Antônio Bichara Av. Idílio Pretti Estr. Miguel Bossi CEIL CENTRO</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA AZUL ESTADUAL	<p>CALDANA ABADIA VILA PASTI NOVA AMERICA PREDINHO CALDANA JD 21 MARCO SAGRADO</p>	<p>Início: Rua Catharina Calssavara Caldana (até a entrada da Vila Caldana) - retorna, Rod. Romildo Prado, Rua João Caldana (ponto do predinho do Caldana) Rua Aurelio Franzim, Rua Ecológica (retorna) Rua Aurelio Franzim, Estrada Abadia São José/ Av. Nº Sra da Abadia Estrada do São José até -23.102328, - 46.915322 e retorna Av. Nº Sra da Abadia Rua Marcelino Didone Filho (Retorna) Rua Augusta Pasti Biagi Avenida Fioravante Lourençon Rua Antonio Steck Rua Deolindo Nichi Rua Orlando Pasti Rod. Romildo Prado, Rua Ângelo Steck Rua Monsenhor Dom H. Casarim Rua Cap Álvaro Pereira ESCOLA LADEIRA Volta: inverso da ida</p>	ESCOLA LADEIRA	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h40 às 12h30</p> <p>VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h25</p> <p>VOLTA TARDE: 18h35 às 19h25</p>	64	43 - MANHÃ 42 - TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	128	25600
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA AZUL MUNICIPAL	<p>CALDANA ABADIA VILA PASTI NOVA AMERICA PREDINHO CALDANA JD 21 MARCO SAGRADO</p>	<p>Início: Rua Catharina Calssavara Caldana (até a entrada da Vila Caldana) - retorna, Rod. Romildo Prado, Rua João Caldana (ponto do predinho do Caldana) Rua Aurelio Franzim, Rua Ecológica (retorna) Rua Aurelio Franzim, Estrada Abadia São José/ Av. Nº Sra da Abadia Estrada do São José até -23.102328, - 46.915322 e retorna Av. Nº Sra da Abadia</p>	CEIL CENTRO/EMEB VILA PASTI	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h10 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ: 12h05 às 13h05</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10</p>	64	42 - MANHÃ 40 - TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	64	16000

			Rua Marcelino Didone Filho (Retorna) Rua Augusta Pasti Biagi Rua Orlando Pasti EMEB VILA PASTI Rua Santo Luccato Rua Luis Gonzaga Av. José Niero Rua Monsenhor Dom H. Casarim Rua Cap Álvaro Pereira Rua Ver. Antônio Bichara Av. Idílio Pretti Estr. Miguel Bossi CEIL Centro  CEIL CENTRO Volta: Inverso da ida									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA BEGE ESTADUAL	CESTAROLLI / PONTE PRETA / BARREIRO	Cestarolli, Ponte Preta - Escola Ladeira Estr. Municipal Tereza Biseto Cestarolli Estr. Fazenda Conceição Estr. do Barreiro Estr. das Rainhas Rua 21 de Março Av. José Niero Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim Rua Capitão Álvaro Pereira ESCOLA LADEIRA	ESCOLA LADEIRA	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h40 às 12h30  VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h25  VOLTA TARDE: 18h35 às 19h25	36	35 - MANHÃ 30 - TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	36	7200
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA BEGE MUNICIPAL	CESTAROLLI / PONTE PRETA / BARREIRO	Cestarolli, Ponte Preta - EMEB Vila Pastil - CEIL Centro  Estr. Municipal Tereza Biseto Cestarolli Estr. Fazenda Conceição Estr. do Barreiro Estr. das Rainhas Rua 21 de Março Rua Luiz Gonzaga Rua Santo Luccato. Rua Orlando Pasti EMEB VILA PASTI Rodovia Romildo Prado Rua Ângelo Steck, Rua Ilda Maria Simões (Pq Sabiás) Rua Cleusa Simões dos Santos, Rua Antonio R. Queiroz Rua Manoel Rodrigues Rua Ilda Maria Simões Rua Angelo Steck Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim Rua Capitão Álvaro Pereira ESCOLA LADEIRA Av. Idílio Preti Estr. Miguel Bossi  CEIL CENTRO Volta: Inverso da ida	CEIL CENTRO/EMEB VILA PASTI	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h10 às 12h  VOLTA MANHÃ: 12h05 às 13h05  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10	44	30 - MANHÃ 27 - TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	44	11000

<p>LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS</p>	<p>LINHA BRANCA ESTADUAL</p>	<p>RAINHA, VILA FORMOSA, OMIZOLLO, RES. CAPIVARI, PQ DAS VIDEIRAS</p>	<p>Pq Videiras/Rainha/Vl. Formosa – Ladeira Início: Rod. Gerado Dias (sentido Vinhedo) - igreja do Capivari Estrada Louveira-Vinhedo, Estrada das Rainhas, Retorna na Rua Francisco de Oliveira Rainha, Rod. Geraldo Dias (sentido Louveira), Estrada da Boiada (Porto do Sol), Estrada Alfredo Strabello, Retorna na altura do condomínio Picollo Villaggio Estrada da Boiada Retorna na altura do nº 1715 (Fibertex) (-23.06423, -46.96491) Estrada da Boiada Rua Washington Luiz, Estrada Mun. da Gruta Rua Affonço Bianquini (resid. Capivari) Rua Fausto Scaramel (resid. Capivari) Estrada da Gruta, Rua Armando Steck, Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, Rua Capitão Álvaro Pereira ESCOLA LADEIRA  Volta:Inverso da ida</p>	<p>ESCOLA LADEIRA</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ: 06h20 às 07h  IDA TARDE: 11h50 às 12h30  VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h25  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10</p>	<p>44</p>	<p>27- MANHÃ17- TARDE</p>	<p>ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)</p>	<p>1</p>	<p>44</p>	<p>8800</p>
<p>LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS</p>	<p>LINHA BRANCA MUNICIPAL  ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS</p>	<p>RAINHA, VILA FORMOSA, OMIZOLLO, RES. CAPIVARI, PQ DAS VIDEIRAS</p>	<p>Pq Videiras/Rainha/Vl. Formosa - Ladeira  Início: Rod. Gerado Dias (sentido Vinhedo) - igreja do Capivari Estrada Louveira-Vinhedo Estrada das Rainhas, Retorna na Rua Francisco de Oliveira Rainha Rod. Gerado Dias (sentido Louveira) Estrada da Boiada (Porto do Sol) Estrada Alfredo Strabello Retorna na altura do condomínio Picollo Villaggio Estrada da Boiada Retorna na altura do nº 1715 (Fibertex) (-23.06423, -46.96491) Estrada da Boiada Rua Washington Luiz Estrada Mun. da Gruta Rua Affonço Bianquini (resid. Capivari) Rua Fausto Scaramel (resid. Capivari) Estrada da Gruta Rua Armando Steck Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim Rua Capitão Álvaro Pereira ESCOLA LADEIRA Av. Idílio Preti Estr. Miguel Bossi</p>	<p>CEIL CENTRO/EMEB VILA PASTI</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h10 às 12h  VOLTA MANHÃ: 12h05 às 13h05  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10</p>	<p>52</p>	<p>29- MANHÃ 26- TARDE</p>	<p>ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)</p>	<p>1</p>	<p>52</p>	<p>13000</p>

			CEIL Centro Rua Armando Steck Rua Estácio de Sá (Jardim Niero), Rua Rodrigo Alves Rua Afonso Pena, Av Armando Steck, Av. José Niero Avenida Tiradentes Rua 21 de Março Rua Luis Gonzaga Rua Santo Luccato Rua Orlando Pasti EMEB VILA PASTI Volta: Inverso da ida									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA CINZA ESTADUAL	BRASALIMENT - FAIXA AZUL / IPIRANGA	Faixa Azul/Ipiranga/Capivari - Ladeira  Início: Cond. Reserva dos Vinhedos - Estr. Francisco Pagotto, Estr. Francisco Pagotto, Res. Faixa Azul Rua Antonio Biscuola até estação de tratamento (retorna) Rua Antonio Biscuola Estr. Atilio Biscuola, Av Armando Steck, Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim Rua Capitão Álvaro Pereira Escola Ladeira  VOLTA: Inverso da Ida	ESCOLA LADEIRA	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ: 06h15 às 07h  IDA TARDE: 11h45 às 12h30  VOLTA MANHÃ 12h35 às 13h20  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h15	24	35- MANHÃ 28- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	24	4800
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA CINZA MUNICIPAL	BRASALIMENT - FAIXA AZUL / IPIRANGA	Faixa Azul/Ipiranga/Capivari Início: Cond. Reserva dos Vinhedos - Estr. Francisco Pagotto, Estr. Francisco Pagotto, Estr. Atilio Biscuola, Rua Antonio Biscuola até estação de tratamento (retorna) Rua Antonio Biscuola Estr. Atilio Biscuola, Av Armando Steck, Rua Francisco Steck Av. Idilio Pretti Estrada Miguel Bossi CEIL Centro Av. Armando Steck Avenida José Niero Av. Tiradentes Rua 21 de Março Rua Luiz Gonzaga Rua Santo Luccato Rua Orlando Pasti EMEB Vila Pasti  VOLTA: Inverso da Ida	CEIL CENTRO/EMEB VILA PASTI	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h10 às 12h  VOLTA MANHÃ: 12h05 às 13h05  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10	32	25- MANHÃ 30- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	64	16000
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA LARANJA ESTADUAL	ESTIVA, LEITÃO, VASSOURAL	Estiva/Leitão/Vassoural Av. Alexandre Biasi, Rua Francisco Pereira Dutra, Rod Vereador Geraldo Dias,	ESCOLA LADEIRA	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ: 06h15 às 07h	44	44- MANHÃ 40- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	88	17600

			Rua Humbeto Pela Rua Lourdes M. Pela Rua Luis Carlos Pereira Rua José Polozzi R. Elizabeth de Vasconcellos Araújo Rua Antonio Modesto. Gumiero, Av. Nilo Traci Até escola Pedro Y. Irie, Rodovia Vereador Geraldo Dias, Retorna na altura da rua Raiz da Serra Rodovia Vereador Geraldo Dias, Rua Joaquim Simões R. Reducino Martins Cruz, Av. Silverio Finamore Faz a rotatória, sobe Rua Angelo Steck Rua Monsenhor Dom H Casarim Rua Capitão Álvaro Pereira, ESCOLA LADEIRA Volta: inverso da ida			IDA TARDE: 11h45 às 12h30  VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h20  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h15						
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENÇIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA LARANJA MUNICIPAL  ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS	ESTIVA, LEITÃO, VASSOURAL	"Estiva/Leitão/Vassoural Av. Alexandre Biasi, Rua Francisco Pereira Dutra, Rod Vereador Geraldo Dias, Rua Humbeto Pela Rua Lourdes M. Pela Rua Luis Carlos Pereira Rua José Polozzi R. Elizabeth de Vasconcellos Araújo Rua Antonio Modesto. Gumiero, Av. Nilo Traci Até escola Pedro Y. Irie, Rodovia Vereador Geraldo Dias, Retorna na altura da rua Raiz da Serra Rodovia Vereador Geraldo Dias, Rua Silvério Finamore, Faz a rotatória, sobe Rua Angelo Steck Rua Monsenhor Dom H Casarim Rua Capitão Álvaro Pereira, Av. Idilio Preti Estr. Miguel Bossi CEIL CENTRO Av. Armando Steck Avenida José Niero Av. Tiradentes Rua 21 de Março Rua Luiz Gonzaga Rua Santo Luccato Rua Orlando Pasti EMEB Vila Pasti Volta: Inverso da ida	CEIL CENTRO/EMEB VILA PASTI	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h10 às 12h  VOLTA MANHÃ: 12h05 às 13h05  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10	52	42- MANHÃ 35- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	52	13000
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENÇIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA PRATA MUNICIPAL E ESTADUAL  ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS	ESTIVA, LEITÃO, VASSOURAL	Estiva/Vassoural/Leitão - EMEB José P. Dutra / Pedro Y. IrieEstiva/Leitão/Vassoural Av. Alexandre Biasi, Rua Francisco Pereira Dutra, Rod Vereador Geraldo Dias, Rua Humbeto PelaRua Lourdes M. Pela Rua Luis Carlos Pereira	EMEB JOSÉ PEREIRA DUTRA / ESCOLA PEDRO Y. IRIE	INTEGRAL	IDA 01 MANHÃ (Pereira Dutra): 06h10 ÀS 06h50  IDA 02 MANHÃ: (Pedro Y. irie) 07h ÀS 07h30	48	60- - Pereira Dutra78 - Pedro Y. Irie	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	96	24000

			<p>Rua José Polozzi R. Elizabeth de Vasconcellos Araújo Rua Antonio Modesto. Gumiero, Av. Nilo Traci Até escola Pedro Y. Irie, Rodovia Vereador Geraldo Dias, Retorna na altura da rua Raiz da Serra Rodovia Vereador Geraldo Dias, Rua Francisco Pereira Dutra, EMEB José Pereira Dutra</p> <p>Repete a mesma rota, para a E.E. PEDRO Y. IRIE</p>			<p>VOLTA 01 TARDE (Pedro Y. irie) 15h30 AS 16h10</p> <p>VOLTA 02 TARDE (Pereira Dutra): 17h30 ÀS 18h10</p>						
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA MARROM ESTADUAL	PQ DOS ESTADOS / TERRA NOBRE	<p>Pq dos Estados - Ladeira</p> <p>Início: Estr. Miguel Bossi Rua Fortaleza, Rua Recife, Rua Brasília Rua Manaus Rua Recife, Estrada Miguel Bossi Rua José Steck Rua Francisco Steck Rua Sebastião Verardo Rua Gaspar de Oliveira Rua Cap. Alvaro Pereira ESCOLA LADEIRA</p> <p>Volta: Inverso da ida</p>	ESCOLA LADEIRA	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ: 06h30 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 12h às 12h30</p> <p>VOLTA MANHÃ 12h35 às 13h05</p> <p>VOLTA TARDE 18h35 às 19h05</p>	24	40- MANHÃ 35- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	48	9600
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA MARROM MUNICIPAL  ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS	PQ DOS ESTADOS / JD BANDEIRANTE S / VILA BOSSI / PQ DOS SABIÁS	<p>Início: Estr. Miguel Bossi Rua Fortaleza, Rua Recife, Rua Brasília Rua Manaus Rua Recife, Estrada Miguel Bossi CEIL Centro Rua José Steck Rua Francisco Steck Rua Sebastião Verardo Rua Mons. Dom. H. Casarim Rua Angelo Steck Rua Ilda Maria Simões (Pq Sabiás) Rua Cleusa Simões dos Santos, Rua Antonio R. Queiroz Rua Manoel Rodrigues Rua Ilda Maria Simões Rua Angelo Steck Av. Silverio Finamore, Rua Joaquim Simões R. Reducino Martins Cruz, Av. Silverio Finamore Rod. Romildo Prado Rua Orlando Pasti EMEB Vila Pasti</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>	CEIL CENTRO / EMEB VILA PASTI	MANHÃ E TARDE	<p>IDA MANHÃ 06h10 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h10 às 12h</p> <p>VOLTA MANHÃ: 12h05 às 13h05</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10</p>	28	40- MANHÃ 20- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	28	7000

<p>LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS</p>	<p>LINHA ROXA MUNICIPAL E ESTADUAL</p> <p>ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS</p>	<p>FAIXA AZUL / JOSÉ MAMPRIM</p> <p>BURCK / ANA MARIA / COL. SÃO JOSÉ</p>	<p>Faixa Azul/Marginal Frango Assado - EMEB Montelatto / CEIL Bairro Viagem 1 Início: Reseva dos Vinhedos, Rua Atilio Biscuola, Av. José Mamprim. Av. Romildo Prado, (trevo) Rua Geraldo Burck, EMEB MONTELATTO Rua Antonio Bonesso, Rua Bahia, Rua Leoni Bertolini, CEIL BAIRRO VOLTA: Inverso da Ida</p> <p>Viagem 2 Burck/Ana Maria - Escola Odilon Estadual, Escola Rezende Início: Rua Geraldo Burck Rua Antonio Bonesso Ruas Dos Imigrantes Italianos Rua Santa Ângela Rua São João Rua Santa Rita Rua Santa Ângela Rua Guerino Furlan Estrada Hugo Pichi Avenida Ricieri Chiquetto Rua Santo Scarance ESCOLA REZENDE Rua Santo Scarance Rua Armando Bertié Rua das Rosas Rua dos Girassóis ESCOLA ODILON VOLTA: Inverso da Ida</p>	<p>EMEB MONTELATTO / CEIL BAIRRO</p> <p>ESCOLA ODILON ESTADUAL, ESCOLA REZENDE</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA 01 MANHÃ (Montelatto/CEIL): 06h10 ÀS 06h40</p> <p>IDA 02 MANHÃ: (Rezende e Odilon Estadual) 06h45 ÀS 07h</p> <p>VOLTA 01 MANHÃ (Montelatto/CEIL): 12h ÀS 12h30</p> <p>VOLTA 02 MANHÃ: (Rezende e Odilon Estadual) 12h45 ÀS 13h</p> <p>IDA 01 TARDE (Montelatto/CEIL): 11h30 ÀS 12h</p> <p>IDA 02 TARDE: (Rezende e Odilon Estadual) 12h30 às 12h45</p> <p>VOLTA 01 TARDE (Montelatto/CEIL): 17h30 AS 18h</p> <p>VOLTA 02 TARDE (Rezende e Odilon Estadual) 18h35 ÀS 18h55</p>	<p>60</p>	<p>36- MANHÃ 20- TARDE</p>	<p>ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)</p>	<p>1</p>	<p>60</p>	<p>15000</p>
<p>LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS</p>	<p>LINHA ROXA ESTADUAL</p>	<p>FAIXA AZUL / JOSÉ MAMPRIM / BURCK</p>	<p>Faixa Azul/Marginal Frango Assado - Escola Odilon Estadual, Escola Rezende</p> <p>Reseva dos Vinhedos Rua Atilio Biscuola, Estr Faixa Azul/Estrada do Monjolo Rua Ver. Valter Mascarine Rua Sabino Bertie Rua Antonio Biscuola, Rua Atilio Biscuola, Av. José Mamprim. Av. Romildo Prado, (trevo) Rua Geraldo Burck, Rua Luiz Montelatto, Rua Evaristo Cavalli, Rua das Rosas Rua dos Girassóis, ESCOLA ODILON Rua Irmã Fidelina Rua Humberto Bertié Rua Vereador José Conti Av. Ricieri Chiquetto</p>	<p>ESCOLA ODILON ESTADUAL, ESCOLA REZENDE</p>	<p>MANHÃ E TARDE</p>	<p>IDA MANHÃ 06h20 às 07h</p> <p>IDA TARDE: 11h50 às 12h30</p> <p>VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h15</p> <p>VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10</p>	<p>44</p>	<p>33- MANHÃ 44- TARDE</p>	<p>ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)</p>	<p>1</p>	<p>44</p>	<p>8800</p>

			Rua Santo Scarance, ESCOLA REZENDE VOLTA: Inverso da Ida									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA VERDE MUNICIPAL ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS	PINHO REI / BURCK / ANA MARIA / COL. SÃO JOSÉ	IDA: PINHO REI ESCOLA MONTELATTO – CEIL – ODILON – REZENDE  Rua das Flores, Rua das Primaveras, Av José Luiz Mazalli, Estr Cruz Grande (Retorna DHL), Estr Cruz Grande, Av. José Luiz Mazalli, Trevo Anhanguera, Av. José Nicolau Estabile, Rua Geraldo Burck, ESCOLA MONTELATTO, Rua Antonio Bonesso, Rua Bahia, Rua Leoni Bertolini CEIL BAIRRO, VOLTA: Inverso da Ida  Viagem 2 Burck/Ana Maria - Escola Odilon Estadual, Escola Rezende Início: Rua Geraldo Burck Rua Antonio Bonesso Ruas Dos Imigrantes Italianos Rua Santa Ângela Rua São João Rua Santa Rita Rua Santa Ângela Rua Guerino Furlan Estrada Hugo Pichi Avenida Ricieri Chiquetto Rua Santo Scarance ESCOLA REZENDE Rua Santo Scarance Rua Armando Bertié Rua das Rosas Rua dos Girassóis ESCOLA ODILON VOLTA: Inverso da Ida	EMEB MONTELATTO / CEIL BAIRRO  ESCOLA REZENDE / ESCOLA ODILON ESTADUAL	MANHÃ E TARDE	IDA 01 MANHÃ (Montelatto/CEIL): 06h10 ÀS 06h40  IDA 02 MANHÃ: (Rezende e Odilon Estadual) 06h45 ÀS 07h  VOLTA 01 MANHÃ (Montelatto/CEIL): 12h ÀS 12h30  VOLTA 02 MANHÃ: (Rezende e Odilon Estadual) 12h45 ÀS 13h  IDA 01 TARDE (Montelatto/CEIL): 11h30 ÀS 12h  IDA 02 TARDE: (Rezende e Odilon Estadual) 12h30 às 12h45  VOLTA 01 TARDE (Montelatto/CEIL): 17h30 AS 18h  VOLTA 02 TARDE (Rezende e Odilon Estadual) 18h35 ÀS 18h55	19	EMEB MONTELATTO / CEIL BAIRRO 40- MANHÃ 20- TARDE  ESCOLA REZENDE / ESCOLA ODILON ESTADUAL 40- MANHÃ 40- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	19	4750
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA VERDE ESTADUAL	PINHO REI / BURCK / ANA MARIA / COL. SÃO JOSÉ	IDA: PINHO REI ESCOLA MONTELATTO – CEIL – ODILON – REZENDE Rua das Flores, Rua das Primaveras, Av José Luiz Mazalli, Estr Cruz Grande (Retorna DHL), Estr Cruz Grande, Av. José Luiz Mazalli, Trevo Anhanguera, Av. José Nicolau Estabile, Rua Geraldo Burck, ESCOLA MONTELATTO,	ESCOLA ODILON ESTADUAL, ESCOLA REZENDE	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ: 06h15 às 07h  IDA TARDE: 11h45 às 12h30  VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h20  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h15	28	33- MANHÃ44- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	28	5600

			Rua Antonio Bonesso, Rua Bahia, Rua Leoni Bertolini CEIL BAIRRO, Rua Luiz Montelatto, Rua Evaristo Cavalli, Rua das Orquídeas, Rua dos Girassóis, ESCOLA ODILON Rua das Rosas, Rua Armando Bertie, Rua Santo Scarance, ESCOLA REZENDE Praça Pedro Sanchez  VOLTA: Inverso da Ida									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA VERMELHA MUNICIPAL	PAU-A-PIQUE / VILA DA CONQUISTA	Pau-a-Pique / Vila da Conquista – EMEB Odilon  Início: Estrada Pau-a-Pique, (-23.09745, -46.99908) Estr José de Jesus (até portão da Petrobras- Retorna) Estrada Pau-a-Pique, Estrada Maria Joana da Cruz (Vila da Conquista) Primeiro ponto de ônibus Vila da Conquista (retorna) Estrada Maria Joana da Cruz Estrada Pau-a-Pique Avenida Ricieri Chiquetto Rua Santo Scarance Rua 13 de Junho  Rua Pasquale Dinofre - EMEB ODILON  Volta: ineso da ida	EMEB ODILON	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ 06h10 às 07h  IDA TARDE: 11h10 às 12h  VOLTA MANHÃ: 12h05 às 13h05  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h10	28	76- MANHÃ 86- TARDE	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	56	11200
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA VERMELHA ESTADUAL	PAU-A-PIQUE / VILA DA CONQUISTA	Pau-a-Pique / Vila da Conquista – Escola Rezende Estadual/Escola Odilon Estadual  Início: Estrada Pau-a-Pique, (-23.09745, -46.99908) Estr José de Jesus (até portão da Petrobras- Retorna), Estrada Pau-a-Pique, Estrada Maria Joana da Cruz (Vila da Conquista) Primeiro ponto de ônibus Vila da Conquista (retorna) Estrada Maria Joana da Cruz Estrada Pau-a-pique Av. Ricieri Chiquetto, Rua Santo Scarance, ESCOLA REZENDE Rua Armando Bertie, Rua das Rosas,	ESCOLA ODILON ESTADUAL, ESCOLA REZENDE	MANHÃ E TARDE	IDA MANHÃ: 06h15 às 07h  IDA TARDE: 11h45 às 12h30  VOLTA MANHÃ: 12h35 às 13h20  VOLTA TARDE: 17h30 às 18h15	28	44	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	56	11200

			Rua dos Girassóis, ESCOLA ODILON ESTADUAL  Volta: Inverso da ida									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA VERMELHA MUNICIPAL INTEGRAL  ESTA LINHA É ESTIMADA EM 250 DIAS LETIVOS	PAU-A-PIQUE / VILA DA CONQUISTA	Pau-a-Pique / Vila da Conquista – CEIL BAIRRO  Início: Estrada Pau-a-Pique, (-23.09745, -46.99908) Estr José de Jesus (até portão da Petrobras- Retorna) Estrada Pau-a-Pique, Estrada Maria Joana da Cruz (Vila da Conquista) Primeiro ponto de ônibus Vila da Conquista (retorna) Estrada Maria Joana da Cruz Estrada Pau-a-Pique Avenida Ricieri Chiquetto Rua Santo Scarance Rua 13 de Junho Rua Leone Bertoline - CEIL BAIRRO Rua Geraldo Burck - EMEB José Odair Montelatto Volta: ineso da ida	CEIL BAIRRO / EMEB JOSÉ ODAIR MONTELATTO	INTEGRAL	IDA 06h10 às 07h  VOLTA 17h30 às 18h20	16	80	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	2	32	8000
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA CIANO	LADEIRA PARA SANTO ANTONIO	IDA: FAZ INTEGRAÇÃO NA ESCOLA LADEIRA (VOLTA PARA BAIRRO SANTO ANTONIO) Rua Francisco Steck, Rua Sebastião Verardo, Rua Mons. Domingos Herculano Casarim, Rod. Romildo Prado, Rua José Nicolau Estabili, Rua Mário Pereira Dutra, Rua Sebastião Cardoso, Escola – Burck, Rua Antonio Bonesso, Rua Luiz Montelato, Rua Evaristo Cavalli, Rua Francisco Pereira, Rua Leone R. Bertolini, Rua 13 de Junho, Escola – Odilon Estadual, Rua José Cavalli, Rua Santo Scarance, Escola – Rezende /Odilon Estadual  VOLTA: Inverso da Ida	EMEB MONTELATTO, ESCOLA ODILON ESTADUAL, ESCOLA REZENDE	NOITE	IDA 18h15 ÀS 19h  VOLTA 22h ÀS 23h45	14	30	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	14	2800

<p>LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS</p>	<p>LINHA CORAL</p>	<p>PQ DOS ESTADOS / SANTA CASA</p>	<p>Parque dos Estados/ Santa Casa/ Vila Caldana/ Pq. Sabiás Rua Recife, Rua Brasília, Rua Manaus, Rod. Romildo Prado, Av Arthur de Souza Sygel, Rua Joaquim Simões, Av. Silvério Finamore Rod. Romildo Prado Rua Catharina Calssavara Caldana Até a entrada da Vila Caldana - Retorna Rod Romildo Prado Rua Angelo Steck Rua Mons. Domingos Herculano Casarim, Rua Cap. Álvaro Pereira, Escola Ladeira, Rua francisco Steck Rua Armando Steck Av. José Niero Rua 21 de Março Rua Luis Gonzaga Rua Santo Luccato, Rua Orlando Pasti - ESCOLA VILA PASTI</p> <p>VOLTA: Inverso da Ida</p>	<p>ESCOLA LADEIRA, EMEB VILA PASTI</p>	<p>NOITE</p>	<p>IDA 18h15 ÀS 19h</p> <p>VOLTA: 22h30 ÀS 23h45</p>	<p>16</p>	<p>30</p>	<p>ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)</p>	<p>1</p>	<p>16</p>	<p>3200</p>
<p>LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS</p>	<p>LINHA MAGENTA</p>	<p>SANTO ANTONIO LADEIRA VIA ESTIVA</p>	<p>IDA: Santo Antonio Ladeira via Estiva Inicio da Av Ricieri Chiquetto, Rua Santo Scarance Rua Roberto Mazzalli Rua Sao Carlos Rua Airton Pagotto Avenida Paulo Prado Av. José Nicolau Estabie Rod. Romildo Prado -Trevo – Rod. Anhanguera, Avenida Alexandre Biasi Rua Francisco Pereira Dutra, Rod. Vereador Geraldo Dias, Rua Humbeto Pela Rua José Francisco Damasceno, Rua Luiz Carlos Pereira Rua Orlando Polozzi Rua José Polozzi Rua Pedro Antonio Della Rosa, Rua Humberto Pela, Rua Antonio Modesto Gumiero, Retorna na altura da Rua Raiz da Serra Rodovia Vereador Geraldo Dias, Av. Silveiro Finamore Rua Angelo Steck Rua Silvério Finamore, Rua Ângelo Steck, Rua Mons. Domingos Herculano Casarim Rua Cap. Álvaro Pereira,-</p>	<p>ESCOLA LADEIRA</p>	<p>NOITE</p>	<p>IDA 18h10 ÀS 19h</p> <p>VOLTA: 22h30 ÀS 23h50</p>	<p>24</p>	<p>35</p>	<p>ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)</p>	<p>1</p>	<p>24</p>	<p>4800</p>

			Escola – Ladeira VOLTA: Inverso da Ida"									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA OCRE	PAU A PIQUE/VILA DA CONQUISTA	Pau-a-Pique / Vila da Conquista – Escola Ladeira via Burck  Início: Estrada Pau-a-Pique, (-23.09745, -46.99908) Estr José de Jesus (até portão da Petrobras- Retorna), Estrada Pau-a-Pique, Estrada Maria Joana da Cruz (Vila da Conquista) Primeiro ponto de ônibus Vila da Conquista (retorna) Estrada Maria Joana da Cruz Estrada Pau-a-pique Estrada Hugo Pichi Rua Guerino Furlan Rua dos Imigrantes Italianos Rua Antonio Bonesso Rua Geraldo Burck Rua João Burck Rua João Crispim Rua Mario Pereira Dutra Av. José Nicolau Estabile Rod. Romildo Prado, Rua Angelo Steck, Rua Domingos Herculano Casarim, Rua Capitão Alvaro Pereira,  ESCOLA LADEIRA,  Volta: Inverso da ida	EMEB MONTELATTO, ESCOLA LADEIRA	NOITE	IDA 18h15 ÀS 19h  VOLTA 22h30 ÀS 23h45	24	36	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	24	4800
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA OURO	PAU A PIQUE/VILA DA CONQUISTA	Pau-a-Pique / Vila da Conquista – Escola Rezende Estadual/Escola Odilon Estadual/EMEB Montelatto  Início: Estrada Pau-a-Pique, (-23.09745, -46.99908) Estr José de Jesus (até portão da Petrobras- Retorna), Estrada Pau-a-Pique, Estrada Maria Joana da Cruz (Vila da Conquista) Primeiro ponto de ônibus Vila da Conquista (retorna) Estrada Maria Joana da Cruz Estrada Pau-a-pique Av. Ricieri Chiquetto, Rua Santo Scarance, ESCOLA REZENDE Rua Armando Bertie,	Escola Rezende Estadual / Escola Odilon Estadual / EMEB Montelatto	NOITE	IDA 18h10 ÀS 19h  VOLTA 22h30 ÀS 23h50	14	42	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	14	2800

			Rua das Rosas, Rua dos Girassóis, ESCOLA ODILON Rua Leone Bertoline Rua Amazonas Rua Antonio Bonesso Rua Geraldo Burck EMEB MONTELATTO  Volta: Inverso da ida									
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA ROSA	BURCK/ANA MARIA / COLINAS SÃO JOSÉ	IDA BURCK / ANA MARIA / COLINAS DE SÃO JOSÉ - ESCOLA REZENDE E ESCOLA ODILON Início: Rua Geraldo Burck Rua Antonio Bonesso Ruas Dos Imigrantes Italianos Rua Santa Ângela Rua São João Rua Santa Rita Rua Santa Ângela Rua Guerino Furlan Estrada Hugo Pichi Avenida Ricieri Chiquetto Rua Santo Scarance ESCOLA REZENDE Rua Santo Scarance Rua Armando Bertié Rua das Rosas Rua dos Girassóis ESCOLA ODILON  VOLTA: Inverso da Ida	ESCOLA ODILON, ESCOLA REZENDE,	NOITE	IDA 18h20 ÀS 19h  VOLTA 23h ÀS 23h40	8	30	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	8	1600
LOTE 02 – ÔNIBUS CONVENCIONAL - 44 PASSAGEIROS	LINHA TURQUESA	FAIXA AZUL / JOSÉ MAMPRIM / BURCK	"IDA: Marginal do Frango Assado / Berna/Faixa Azul para Bairro Santo Antônio -Marginal – Frango Assado -Av. José Mamprim, Rua Atílio Biscuola, Estr. Francisco Pagoto, Reseva dos Vinhedos – Retorna, Rua Atílio Biscuola, Estr Faixa Azul/Estrada do Monjolo Rua Ver. Valter Mascarine Rua Sabino Bertie Rua Antonio Biscuola, Rua Atílio Biscuola, Av. José Mamprim. -Trevo –Rod Anhanguera, Rua Nicolau Estabili, Rua Mário Pereira Dutra, Rua Sebastião Cardoso, Escola – Burck, Rua Antonio Bonesso, Rua Luiz Montelatto, Rua Evaristo Cavalli,	EMEB MONTELATTO ESCOLA ODILON, ESCOLA REZENDE	NOITE	IDA 18h15 ÀS 19h  VOLTA 22h30 ÀS 23h45	22	30	ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS (Capacidade Mínima)	1	22	4400

			Rua Francisco Pereira, Rua Leoni R. Bertolini, -Escola - Odilon, Rua José Cavalli, Rua Santo Scarance, -Escola –Rezende									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado digitalmente por MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA, Data: 11/06/24 15:36

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, Data: 11/06/24 14:29

Código: [e3c02f57-128e-44de-bb4b-7280ecf3e442](#)

